

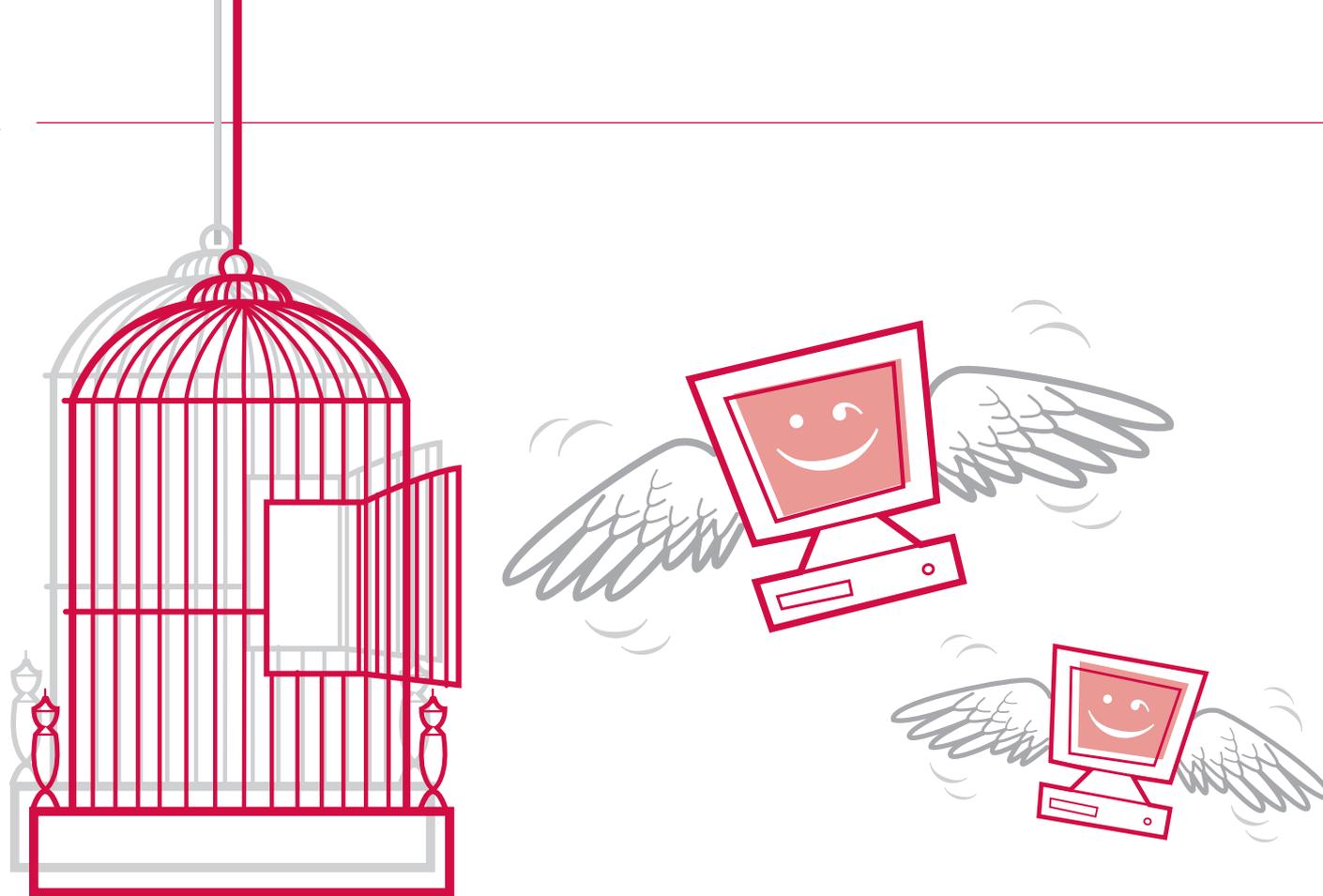
poliTICS

Uma publicação do Instituto NUPEF • abril / 2010 • www.politics.org.br



Tecnologia e Liberdade

Movimento do Software Livre: por uma relação livre com a tecnologia



Movimento do Software Livre:

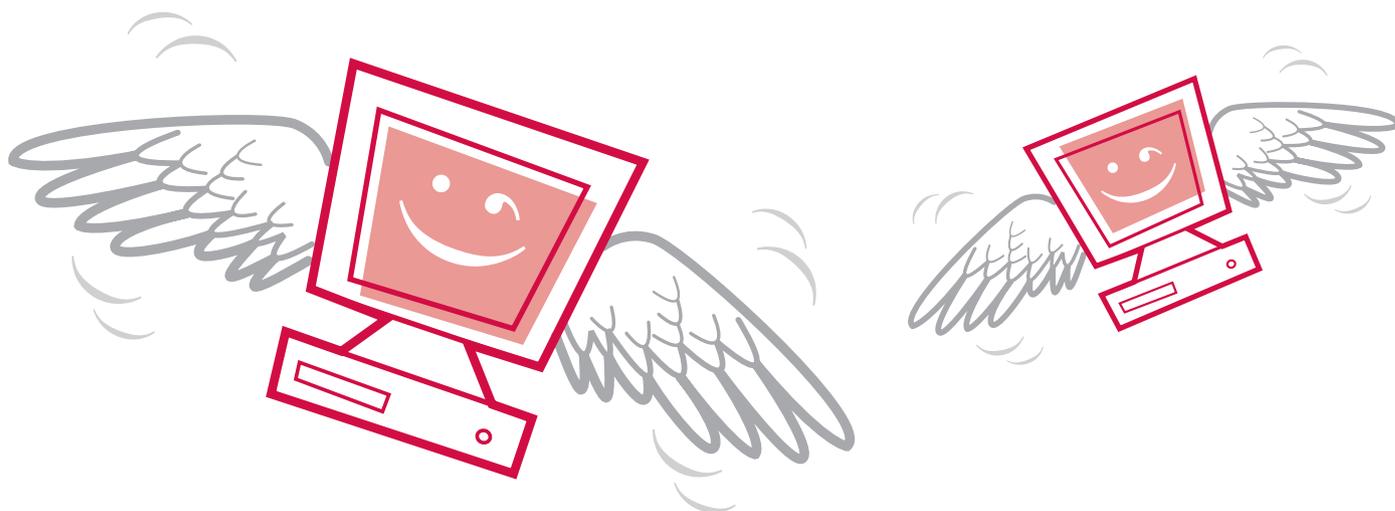
por uma relação livre com a tecnologia

O impacto tecnológico, econômico, político e social que movimentos como o do software livre (MSL), a Internet, a Wikipédia, as “redes sociais” e outros parecidos exercem na sociedade contemporânea tem suscitado o interesse de diversas correntes do mundo acadêmico. De fato, tanto nas ciências da informação e computacional quanto em várias outras ciências sociais e

interdisciplinares (por exemplo, CTS¹), inclusive na filosofia da tecnologia, há anos vêm sendo desenvolvidos diversos estudos que se poderiam classificar em dois tipos, conforme a ótica que seus autores adotam diante do fenômeno². Por um lado, existem estudos que observam esses movimentos “internamente”, em especial os que buscam entender

seus modos de organização interna e de produção de tecnologia, além da sua mútua relação dinâmica. Destacam-se, no caso das ciências da comunicação e dos sistemas de informação, os trabalhos de Orlikowsky e Gash (1994), Orlikowski (1996, 1999), Orlikowsky e Iacono (1999). A lista é extensa e nela constam desde os criadores e ativistas do movimento

> **Hernán López-Garay** é Professor Titular, Pesquisador Chefe do Centro de Investigaciones en Sistemología Interpretativa (CSI), Faculdade de Engenharia, Universidade de Los Andes, e Pesquisador Associado do Centro Nacional de Desarrollo e Investigación en Tecnologías Libres (CENDITEL) de Mérida.



(Stallman 2004, Raymond 1997, Lessig 2005) até aqueles que buscam explicitar a ótica da qual se utilizam (Zorzoli 2002; Feller, Fitzgerald, Hissam e Lakhani, [Eds.], 2007).

Por outro lado, deparamo-nos com pesquisas e reflexões teóricas feitas a partir de uma perspectiva “externa”, buscando entender o impacto que esses movimentos têm em seu contexto social, econômico, político, legal e cultural. Nesta categoria encontramos estudos como: Orlikowski e Iacono (1999), De Landa (1996, 2001), Wayner (2000), McGowan (2001) e os já mencionados de Feller et. al. e de

Lessig - que também contribuem com uma ótica externa. Porém, dentro desta categoria existe uma classe de estudos, de interesse específico para este trabalho, que tentam visualizar o sentido histórico e filosófico desses movimentos tecnológicos, dentre os quais destacamos o de Puelles (2007, p.181), que, a partir da disciplina conhecida como filosofia da tecnologia, propõe que movimentos como o do software livre e do conhecimento livre poderiam servir de atalaias a partir das quais ficaríamos à espreita de temas centrais do nosso tempo, como:

“...a ética comunitária, a liberdade e os direitos fundamentais, questões

de filosofia política como o papel da sociedade civil e as distribuições do poder tecnológico, o ativismo, ou aspectos estéticos como a busca de beleza ou eficiência.”

Mencionamos mais duas referências que ilustram esta terceira categoria: Feenberg (2005), com sua teoria crítica da tecnologia e sua aplicação ao campo da informática e às comunidades online, e Moglen (2004), com reflexões históricas para compreender o papel atual do MSL. Este artigo faz eco à ideia de Puelles e às reflexões teóricas de Feenberg, e, pelo ponto de vista do MSL, tenta enxergar a questão da liberdade e sua relação com a tecnologia.

1. Refiro-me ao campo denominado Ciência, Tecnologia e Sociedade. 2. A literatura sobre a matéria é extremamente abundante. Uma boa fonte em espanhol é a revista *Novática*.

:: DO SOFTWARE LIVRE ÀS SOCIEDADES DE CONHECIMENTO LIVRE

Entre as décadas de 80 e 90 do século passado, surge um movimento tecnológico que ergue a voz para a sociedade norte-americana e mundial porque vê ameaçadas suas liberdades criativas no desenvolvimento de software. Trata-se do movimento do software livre criado por Richard Stallman (2004).

A historiografia desse movimento é bem conhecida, mas o que chama atenção aí é o surgimento, em seu meio, de um tipo de comunidade tecnológica que, para enfrentar ameaças à sua liberdade criativa, inventa formas de organização nas quais destaca a íntima conexão entre *liberdade e tecnologia* em geral. A relação entre uma e outra parece clara de início: devido à natureza intrincada de um programa de computador, o desenvolvimento de software requer não apenas um, mas vários olhos a observá-lo, e também várias mãos a corrigi-lo e reescrevê-lo. Tal tarefa precisa de liberdade para difundir esse software, para mudá-lo, reproduzi-lo e debatê-lo. Restringir

essa liberdade cria um obstáculo ao progresso tecnológico do software. Ainda por cima, e também por causa da informatização cada vez maior da sociedade, restringir o desenvolvimento da tecnologia de software é restringir o direito que os cidadãos têm de gozar dos benefícios econômicos, políticos e culturais da informatização.

Entretanto, o que o MSL nos permite vislumbrar é que existe outra conexão mais profunda entre *liberdade e tecnologia*, com raízes muito antigas. Até Moglen, um dos membros do MSL, coloca isso do seguinte modo (Moglen, 2004, p.2):

“O movimento do software livre é um aspecto da grande luta da [humanidade] pela liberdade de expressão das idéias... essa luta tem andado de mãos dadas com a luta por justiça econômica e pela igualdade entre as pessoas... pois a perpetuação da ignorância é o começo da escravidão.” [Tradução livre.]

O papel do MSL se revela então como o de continuar com essa luta histórica e de desdobrá-la em sua forma atualizada. Numa análise de corte marxista, Moglen supõe que

uma sociedade nova e melhor vá surgir quando ficarem demonstradas as possibilidades de o software livre “livrar” a economia e a educação das mãos de uns poucos e, também, à medida em que se vá ganhando controle sobre os que nos governam. A criatividade desatada por essas tecnologias e formas organizacionais que impulsionam seu desenvolvimento terá conseqüências benéficas inimagináveis (Moglen, 2004, p.8):

“Milhões de mentes ávidas por conhecimento e beleza, agora [graças à liberação catalisada por esses movimentos tecnológicos], poderão ser satisfeitas. Num mundo onde tudo seja digitalizado [a economia, a educação, as comunicações pessoa a pessoa...], onde o custo marginal da cultura é zero, onde alguém, uma vez que possua algo, poderá dar esse algo imediatamente aos demais e ao mesmo custo que lhe foi dado originalmente, num mundo assim é imoral excluir as pessoas do conhecimento e da beleza. Esse é o grande problema moral que o século XX legou ao século XXI.”

Esta visão utópica é compartilhada por vários autores cuja esperança é a

de que as formas de fazer política e de governar sejam transformadas graças à Internet e às tecnologias (entre as quais, a do software livre) que promovem a livre comunicação entre as pessoas, pois isso permitirá mudar o equilíbrio de poder entre governo e cidadão. Dizem que a Internet vai transformar as sociedades democráticas em todos os níveis, transformação essa impulsionada em boa parte pelos processos de “virtualização” da economia, que permitirão, com o toque de uma tecla (um clique) e com os sistemas modulares e de *plug-and-play*, centralizar a economia em torno dos consumidores, globalizar as cadeias de abastecimento, incrementar a expansão social do modelo das comunidades virtuais e até conseguir a paz mundial (Orlikowski e Iacono, 1999, p.354)³.

É claro que deve haver visões menos otimistas sobre essa utopia de uma sociedade informatizada e de conhecimento livre que libertará o resto da sociedade em seus diversos campos (educativo,

econômico, político, cultural).

Por exemplo, existem aqueles que denunciam a Internet como uma grande ficção no que diz respeito às promessas de ajudar a realizar democracias autênticas, ou ao fato de que, por seu intermédio, será possível universalizar o conhecimento e a educação. A esse respeito, o escritor Francia (2007, p.44) nos diz em seu livro “La Estupidez Ilustrada”:

“O pesquisador francês Dominique Wolton opina: Todos dizem que a Internet é um espaço de liberdade, que, graças a ela, graças a tudo que podemos comunicar com ela, vamos conseguir uma espécie de emancipação. E, na verdade, a única lógica na Internet é a do comércio... e o modelo individualista que [promove] a Internet nasce e se desenvolve sob o domínio da cultura individualista, tendo muito pouco de ‘democrática’...”

Movimentos como o do software livre atacam e estendem essa polêmica; assim, o que se revela gradativamente é a confrontação de dois projetos de sociedade.

:: INFORMÁTICA DE CONFIANÇA E SOCIEDADES “ORWELLIANAS”

A restrição às liberdades criadoras de software da qual o MSL reclamava inicialmente é apenas a ponta do iceberg de um processo de consolidação de uma sociedade muito mais restritiva. O projeto dessa sociedade se encarna no que Stallman denomina sarcasticamente de *informática malévola* (o projeto original se denomina *informática de confiança*⁴ ou *trusted computing* em inglês):

“A idéia técnica subjacente à informática de confiança [informática malévola] é que o computador inclua um mecanismo de criptografia e assinatura digital, cujas senhas permaneceriam em segredo. Os programas [de software] “privativo” usam esse mecanismo para controlar os programas que sua máquina pode executar, a quais documentos ou dados você pode ter acesso e para quais programas pode transferi-los. Esse software e hardware privativo, que controla sua máquina, descarregará

3. Neste artigo, Orlikowski e Iacono criticam a chamada “economia digital” e reclamam com seus defensores das exageradas afirmativas com respeito aos benefícios que, supostamente, ela trará para a humanidade. 4. Vem ocorrendo um desdobramento paralelo com o tema de “Cloud Computing”, que é uma tecnologia capaz de oferecer serviços de computação através da Internet. Stallman criticou também o desenvolvimento dessa tecnologia, e por razões semelhantes.

continuamente novas regras de autorização através da Internet, impondo-as automaticamente à sua máquina e, portanto, ao seu trabalho. Se você não deixar que o computador obtenha periodicamente as novas regras da Internet, algumas aplicações da máquina automaticamente deixarão de funcionar...”

Portanto, Stallman (2004, p.163) continua traçando o modelo de sociedade orwelliana que aponta a informática de confiança:

“Cada computador obedecerá a essas instruções quando descarregar periodicamente as ordens gerais que o direcionam. Paradoxalmente, poderia chegar o momento em que seus escritos desapareceriam da memória coletiva de toda uma sociedade, num tipo de operação de controle social semelhante ao descrito no estado totalitário que aparece no romance de George Orwell, 1984.”⁵

Temos então, por um lado, a configuração no presente de sociedades que se aproximam do tipo idealizado (e, portanto, exagerado) de sociedade orwelliana

que nos traça Stallman. Mas, por outro, está o tipo (também idealizado) de sociedades que estão sendo modeladas de acordo com as formas organizadas das comunidades de software livre, tais que poderíamos chamar de *sociedades de conhecimento livre*.

E o campo de batalha onde começam a se definir com mais clareza as linhas de um e de outro tipo de sociedade é precisamente a Internet, pois as sementes de ambas buscam nela o meio e as ferramentas para avançar seu projeto. Assim, quanto aos grupos tecnológicos envolvidos com um e outro tipo de sociedade, ambos continuam desenvolvendo software que fortaleça a Internet, pois, para ambos, é de vital importância o domínio e a colonização da rede.

Chegamos assim a um ponto crucial da nossa exegese do MSL. A aposta que cada um faz na Internet pressupõe a neutralidade da mesma, ao menos com relação aos ideais desses projetos. Porém, como bem sabemos, a tecnologia não é neutra

(Feenberg, 2005). Já em nossa citação anterior, Wolton denunciava uma possível inclinação da Internet no sentido do fomento de uma cultura anterior individualista e muito pouco democrática.

:: O MOVIMENTO DO SOFTWARE LIVRE E A IMPOSSIBILIDADE DE UMA SOCIEDADE LIVRE

Sendo este o caso, o projeto que impulsiona o MSL seria afetado justamente pelo próprio MSL, na medida em que esse movimento é um grande contribuinte do software que fortalece a Internet. O que buscamos então é elucidar esse paradoxo, o que implicaria esclarecer a “inclinação” da Internet e se a mesma favorece ou não o projeto de uma sociedade do conhecimento livre como o que impulsiona o MSL. Vamos começar, então, esclarecendo alguns dos valores defendidos por esse produto cultural que chamamos de Internet. A **efetividade** e a **eficiência** são dois deles.

⁵ Aqui, Stallman faz referência a 1984, famoso romance de George Orwell que sugere uma sociedade futurista controlada por um Estado totalitário que, fazendo uso de avançadas tecnologias de comunicação e informação, consegue controlar a sociedade com formas bastante sofisticadas de restrição das liberdades humanas fundamentais.

Reduzir **tempo e espaço** (distância) a zero em toda comunicação humana são outros dois (Cairncross, 1997). De fato, o impulso para essa redução se manifesta no desenho dos nós da rede para que, ao ser pressionada uma tecla, eles estejam instantaneamente disponíveis ao chamado de qualquer outro nó, a qualquer hora, em qualquer lugar. Ademais, o software e o hardware que permitem esse funcionamento **pré-dispõem** o usuário a cultivar essa mentalidade do “clique”. O mundo fica instantaneamente ordenado, ao clique de um botão, como um instrumento “pronto” a

seu serviço. Essa **pré-disposição**, por sua vez, impulsiona novas tecnologias mais rápidas, ubíquas (móveis) e de grande velocidade de processamento.

Para onde vai esse processo de mútuas pré-disposições? Que tipo de sociedades ele promove? Qual é a essência desse processo? Vamos concentrar a busca de respostas para essas perguntas na tentativa de entendermos mais profundamente como a tecnologia nos molda, e em que direção. Vamos esboçar duas perspectivas contrastantes com base em contextos conceituais também contrastantes: um heideggeriano

(Heidegger, 1994^a) e outro giddieniano (Giddens, 1984). As implicações heideggerianas de nossa exegese para o MSL e seu projeto de liberação serão iluminadoras: o ser humano vive a ilusão de que pode governar a tecnologia. Por conseguinte, a criação de uma sociedade livre seria também uma ilusão, caso isso se entenda como chegar a ter o poder – precisamente por meio da tecnologia – para construir o mundo que lhe aprouver, quando quiser. Seria justamente o inverso: o ser humano é quem estaria a serviço de construir um mundo determinado pela própria tecnologia.

■ Assim, quanto aos grupos tecnológicos envolvidos com um e outro tipo de sociedade, ambos continuam desenvolvendo software que fortaleça a Internet, pois, para ambos, é de vital importância o domínio e a colonização da rede

E o problema da liberdade no presente, e de qualquer projeto liberador, estaria enraizado justamente nesse novo e aparente paradoxo.

Por outro lado, o contexto conceitual giddieniano nos permitirá argumentar no sentido inverso: é possível, sim, introduzir uma mudança na tecnologia.

Vejamos como a crítica heideggeriana à tecnologia, em contraste com uma concepção do tipo giddieniano, nos fornece um contexto interpretativo a partir do qual podemos examinar mais amplamente essa nova e aparente contradição (o ser humano a serviço do projeto da tecnologia) e perguntemos afinal o que poderíamos fazer a respeito disso, e se é possível para a humanidade (inclusive, se é desejável) reverter essa ordem.

:: TECNOLOGIA: "ESTRUTURA" ONTOLÓGICA DO PRESENTE OU UM MODO DE REVELAÇÃO?

Comumente entendida, a noção de tecnologia abarca o conjunto de técnicas, conhecimentos e processos que servem para desenhar e construir

instrumentos que satisfarão necessidades humanas. Porém, como veremos, o tecnológico tem a ver com algo mais, que aponta para uma forma de "ordenamento" da realidade. Quanto a este assunto de caráter ontológico, com o passar do tempo alinharam-se duas posições em relação à agência humana. Existem os que lhe dão, à agência humana, a possibilidade de mudar o ordenamento, e os que argumentam que ela está determinada pelo próprio ordenamento.

Giddens (1984) nos proporciona um marco sócio-filosófico que representa a primeira posição. Em sua teoria da *estruturação*, Giddens coloca que sua teoria busca afastar-se tanto dos extremos de um determinismo estrutural como de uma centralização no agente. Efetivamente, para ele, as estruturas sociais possibilitam a ação social; porém, ao mesmo tempo, a ação social cria essas estruturas mesmas, num processo de mútua interação que se denomina *estruturação*. Conforme Giddens, toda ação humana ocorre no contexto de *estruturas* sociais pré-existentes. Essas *estruturas* não

são nada mais que *regras e recursos*.

As regras são os padrões que o povo segue, em contexto e cultura particulares. Os *recursos* são aquilo que é criado pela ação humana. Segundo esse modelo conceitual giddieniano, poderíamos pensar a tecnologia como uma manifestação de estruturas sociais mais básicas que determinam nossa sociedade atual. A essência do tecnológico estaria radicada nessas estruturas e nos processos de *estruturação* que as sustentam e reforçam mas que, eventualmente, podem chegar a ser mudados pela "agência" humana.

Por outro lado, Heidegger nos proporciona um marco filosófico (situado na filosofia da tecnologia, como diria Feenberg) que é exemplo de outra posição. Em sua famosa crítica à tecnologia, esta nos é apresentada como *um modo de revelação* e não como uma estrutura. Para Heidegger (1994^a), é a história do *ser* (ou história ontológica) que determina em cada época a forma com que *tudo que é* se manifesta, se *revela*. Como disse Feenberg (2005, p.111):

"De acordo com a história do ser de Heidegger, a moderna 'revelação'

[ou seja, a forma com que as coisas se manifestam para nós modernamente] está enviesada por uma tendência a tomar cada objeto como uma matéria prima potencial para a ação técnica. Os objetos entram em nossa experiência apenas na medida em que nos fixamos em sua utilidade dentro do sistema tecnológico.”

Na referida crítica, Heidegger desafia nosso pensamento a considerar a tecnologia não como um mero instrumento que se encontra sob nosso controle, mas sim como uma atividade autônoma; ou seja, uma atividade que tem vida própria, que tem uma lógica própria que a determina, uma atividade que *ordena* a realidade de um modo particular. Observemos rapidamente o sentido duplo do verbo *ordenar*: significa, por um lado, reunir e dispor as coisas de uma certa maneira. Por outro, significa comandar, dar ordens. *A essência da tecnologia*, diz Heidegger, nos ordena em ambos os sentidos do termo: **nos reúne e dispõe** (a nós e à natureza) de um certo modo. Por outro lado,

nos ordena a ordenarmos a natureza e a sociedade de acordo com esse modo particular. Por conseguinte, contrariamente à visão generalizada de que a tecnologia é um instrumento a nosso serviço para controlar a natureza e servir a nossos desejos, **é a tecnologia que nos controla**. Sendo este o caso, como poderíamos então controlar a tecnologia se somos *ordenados* e constituídos por ela e por sua lógica? Heidegger continua nos dizendo que a essência do tecnológico não é nada técnico, mas sim um modo de **revelar** a realidade – entende-se por isso um modo de trazer luz às coisas, mostrando-as em certa ordem, em certa *disposição*. Esta certa disposição, esclarece Heidegger, *é localizadora*, ou seja, exige da natureza que se revele como fonte de energia, e que esteja sempre disposta a entregá-la para ser armazenada de forma a poder ser usada ao clique de um botão. E tudo isso com a máxima efetividade e eficiência possíveis!

Assim, os componentes desse sistema têm a característica particular

de serem *dispositivos* tecnológicos. Com a palavra *dispositivo* (em itálico) queremos designar a noção de mecanismo ou sistema *disposto*, *aberto*, *preparado*, *pronto para produzir uma ação*, mas também a idéia de um *mecanismo* ou *sistema que dispõe*. Um *dispositivo* é as duas coisas ao mesmo tempo. A tecnologia tece, então, um vasto e dinâmico sistema de redes crescentes de *dispositivos* que extraem, transformam, armazenam, distribuem, comutam, regulam e controlam energia, efetiva e eficientemente. A atividade humana como um todo vai sendo determinada por essas redes que são *ordenadas* pelo ser humano e nas quais ele mesmo fica *ordenado*, ou, para dizer de forma mais literal, *enredado*.

Nos termos de Giddens e Orlikowski, isto é uma descrição sumária dos processos de estruturação mais fundamentais (a nível ontológico) da nossa época atual. A Internet, os sistemas informáticos, o desenvolvimento de software e hardware (por exemplo, computadores), todos seriam

expressões dessa *ordem virtual* (conforme chamado por Orlikowski, 1999, p.5), ordem que, através de seus instrumentos tecnológicos, nos moldaria, e moldaria também o modo de vida moderno. Decerto existe aqui latente uma grave ameaça à liberdade humana, uma vez que não apenas nos falta a consciência desse processo desumanizador (que nos converte em meros *dispositivos*) como também se cria a ilusão de que é o ser humano que controla e dirige a tecnologia⁶.

:: O QUE FAZER?

Do ponto de vista heideggeriano (segundo nossa própria interpretação de sua crítica à tecnologia), o ser humano não pode intervir nessas “estruturas fundamentais”. Por quê? Primeiro, porque não é possível estar consciente delas, pois são as próprias que determinam o modo como as coisas se apresentam a nós. Segundo, toda tentativa de dominá-las é fruto da ilusão de não compreender sua essência e cai precisamente no jogo dominador-disponibilizador da própria tecnologia. O que se pode fazer, sim, é “navegar conforme o

vento” quando a mudança de estação estiver por ocorrer. A época atual parece que começa a delinear um novo horizonte, a respeito do qual é possível cobrar uma certa consciência do modo de revelação que domina nossos tempos. Adquirir essa consciência representaria por si só uma mudança das “estruturas”.

Portanto, a partir da perspectiva heideggeriana, a forma de estabelecer uma relação apropriada com as “estruturas fundamentais” não pode ser tentando controlá-las, afirmá-las ou negá-las. Nas palavras de Heidegger (1994, p.1): “... nunca vivenciaremos nossa relação com a essência da técnica enquanto nos limitarmos a representar e a impulsionar somente o técnico, enquanto nos resignarmos com ele ou nos esquivarmos dele.” Então, qual é esse “modo próprio” de nos relacionarmos com a técnica? Com referência ao contexto deste artigo, o que significaria para o MSL relacionar-se com a técnica de maneira apropriada?

Por outro lado, para a perspectiva giddieniana, sim, é possível tentar

uma mudança das estruturas. Como? Para Orlikowski (1999, p.14), seria o caso de promover o *diálogo* nos diferentes níveis sociais acerca da realidade social que criamos e o processo de estruturação que o sustenta. Significaria tomar consciência de como coletivamente nós mesmos colocamos em cena, ativamos e “materializamos” as estruturas que nos moldam e que, ao mesmo tempo, nos permitem atuar ou nos restringem. E, baseados nessa consciência adquirida com os processos de estruturação, poderíamos então intervir e mudar as estruturas existentes.

A perspectiva heideggeriana não estaria em desacordo com o diálogo *conscientizador* (ou seja, diálogo que permita salvaguardar os processos de estruturação). Mas toda tentativa de controlar a tecnologia mostraria simplesmente que o diálogo ainda não conseguiu trazer à tona uma consciência plena desses processos que representam a essência da tecnologia.

Pensamos que, a partir deste debate, *duas frentes conscientizadoras*

poderiam ser colocadas para o MSL. "A primeira, interna, implicaria que os desenvolvedores de software tomassem consciência sobre de que modo, nos processos tecnológicos em que se encontram envolvidos, ocorrem os processos de estruturação tecnológica dos quais eles são agentes e sujeitos passivos ao mesmo tempo. Quanto à externa, seria o caso de não somente incorporar ao seu ativismo político a conscientização da sociedade para a maneira como a tecnologia nos determina e restringe nossa liberdade – o modo como nos *enreda numa rede de dispositivos* – mas também começar a pensar de que maneira a tecnologia de software pode ajudar a expor em público a essência mesma da tecnologia.

:: O DESENHO DE SISTEMAS TECNOLÓGICOS COMO PRÁTICA "CONSCIENTIZADORA": ALGUNS ALINHAMENTOS

Do que foi aqui exposto, desprendem-se alguns alinhamentos de desenho de

software e sistemas tecnológicos em geral. O primeiro alinhamento é o de desenhar⁷ buscando interpretar em cada contexto, e à luz do que aqui se colocou, as *4 liberdades* com que Stallman lançou originalmente o MSL. O que buscamos com isso é ir repassando progressivamente os diversos modos de restrição à liberdade que o próprio MSL nos vem trazendo à tona. Assim vamos aprendendo a reconhecer primeiro os processos de estruturação de um nível

dos mais simples e, em seguida, dos mais complexos. Por isso um segundo alinhamento se refere a desenhar de tal modo que os desenhos contribuam pouco a pouco para esclarecer o grau de "*envolvimento*" em que nos encontramos enredados e como esses desenhos vão sustentar e expandir esse "*envolvimento*". À luz e a par com esse esclarecimento, um terceiro alinhamento se refere a neutralizar o afã de controlar a técnica buscando até a "*prescindibilidade*"

■ será que podemos nos “libertar” (adquirir consciência) da tecnologia mediante a tecnologia?

7. Não devemos nos esquecer de que, antes de mais nada, o MSL é um movimento de desenvolvedores e usuários de software que faz política, mas a partir de sua atividade de criação. Nesse sentido, o MSL não é um partido político *per se*.

da tecnologia. Não se trata de nos afastarmos do tecnológico (por si só, demasiado impossível). Trata-se de que nossos desenhos sejam realizados tendo em mente que não nos atrelem de maneira cega à tecnologia, mas sim que possamos **prescindir** dela quando necessário.

Um quarto alinhamento se refere ao uso das quebras como mecanismos que revelam o enredamento tecnológico. Exemplifiquemos.

Para aprender a conscientizar como nos *enredamos*, existem situações da vida cotidiana onde essa tomada de consciência acontece de forma natural. Trata-se de situações onde ocorre uma *quebra* – uma interrupção abrupta do fluxo normal de eventos. Um pequeno indício do que isso significa ocorre, por exemplo, quando estamos trabalhando ao computador, digamos, escrevendo um artigo. De repente, a Internet cai, ou acaba a eletricidade e não temos uma bateria de apoio. É justamente nessas *quebras* do fluxo da existência que podemos adquirir subitamente a consciência do sistema de *dispositivos* no qual estamos

enredados: a Internet, o sistema elétrico, o sistema acadêmico, os leitores que esperam o artigo no qual estou trabalhando etc...

O cultivo de um desenho orientado pelos alinhamentos anteriores é tudo que podemos sugerir por ora. Vamos sintetizar esses alinhamentos em três passos: *desenhar*, *buscar quebras* (que tragam à luz o modo como nosso sistema tecnológico estará enredado e como ele contribuirá para esse *enredamento*) e *redesenhar*, buscando formas de tornar prescindível o que aparece como imprescindível.

:: CONCLUSÕES

A partir da ótica heideggeriana, o problema da liberdade não parece ter uma saída que esteja nas mãos do ser humano. Aparentemente, só lhe cabe esperar até que as condições fiquem propícias para uma mudança libertadora e então navegar com essa maré. Nossa proposta semeia suas esperanças de que o MSL possa, através da tecnologia, ajudar a essa “libertação”. Entretanto, nos perguntamos se não existe algo contraditório em nossas

colocações ao pensarmos que esse movimento pudesse desempenhar o papel de ajudar a essa “libertação” – ou seja, ajudar na conscientização dos processos de estruturação tecnológica do presente – mediante a própria tecnologia. Mas será que podemos nos “libertar” (adquirir consciência) da tecnologia mediante a tecnologia? Orlikowski e Gash (1994), e Orlikowski (1996) dariam uma resposta positiva a essa pergunta no micro mundo das organizações. Feenberg (2005, p.117) também daria uma resposta positiva, pois, para ele, todo campo de poder (e a tecnologia pode ser vista como tal) gera suas resistências que, com o tempo, podem reverter o poder contra si mesmo e mudá-lo. Finalmente, a proposta heideggeriana poderia ser afirmativa já que, ainda que enxergue na tecnologia o perigo máximo desumanizador, também vê nela, latente, o poder de salvação: “Porque onde existe perigo cresce também o poder salvador...” (Heidegger 1994a, p.36).

* Bibliografia: ver versão completa do texto no sítio da poliTICs: www.politics.org.br ●

> **W.Coury** Diretor de Gestão e Administração da RNP; L.A.Messina, Coordenador Nacional da RUTE, J.L.Ribeiro Filho, Diretor de Serviços e Soluções da RNP; N.Simões, Diretor Geral da RNP



RUTE

a Rede Universitária de Telemedicina

As iniciativas brasileiras em Telemedicina e Telessaúde oferecem à comunidade de profissionais e instituições de saúde serviços de videoconferência, diagnósticos e segunda opinião formativa, educação contínua e permanente, e conferência web, interconectando hospitais universitários e de ensino¹ via RNP, a Rede Nacional de Ensino

e Pesquisa. Atualmente, as iniciativas operam dois projetos importantes de abrangência nacional: A RUTE - Rede Universitária de Telemedicina (www.rute.rnp.br) e o Telessaúde Brasil, o Programa Nacional de Telessaúde Aplicado à Atenção Primária (www.telessaudebrasil.org.br); respectivamente dos Ministérios da Ciência e Tecnologia,

e da Saúde. A partir destas experiências, instituições de saúde municipais, estaduais, nacionais e internacionais lideraram projetos colaborativos em pesquisa, inovação, desenvolvimento, gestão, educação e assistência. Neste artigo, oferecemos um panorama da rede RUTE, que foi criada há quatro anos com o principal objetivo de

1. Para saber mais sobre hospitais de ensino, ver a Portaria Interministerial (Ministério da Saúde e Ministério da Educação) N° 2.400, de 2 de outubro de 2007, que estabelece os requisitos para certificação de unidades hospitalares como Hospitais de Ensino.

conectar hospitais universitários e instituições de ensino à infraestrutura de comunicação nacional da RNP, através da conexão destes às Redes Metropolitanas de Ensino e Pesquisa de 1Gbps em todas as capitais e algumas cidades do Brasil. Além disso, também eram objetivos da RUTE promover a criação formal do Núcleo de Telemedicina e Telessaúde nas instituições participantes da rede; fomentar a adequação das salas de videoconferência, teleconsulta e telediagnóstico; oferecer a homologação de salas de videoconferência; oferecer capacitação em TICs e videoconferência e fomentar a criação e manutenção de Grupos de Interesse Especial nas diversas especialidades da área da saúde.

Na primeira fase da rede, iniciada em janeiro de 2006, foram colocados à disposição recursos para 19 hospitais universitários². Na segunda fase, a partir de janeiro de 2007, foram incluídas outras 38 instituições - envolvendo todos os hospitais universitários de todas as universidades federais em todos os estados do país e mais 26 pontos avançados, de acordo com um

convênio entre RUTE/RNP e o projeto Telessaúde Brasil. Na terceira fase, iniciada em maio de 2009, foram selecionadas mais 75 instituições, envolvendo todos os hospitais públicos certificados de ensino, instituições federais de saúde, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária e a Fundação Nacional de Saúde Indígena.

O Ministério da Saúde integra a iniciativa através do Telessaúde Brasil, que implantou - inicialmente em nove estados - o Programa de Atenção Primária nos hospitais universitários, atendendo a cem municípios em cada estado e totalizando hoje 900 pontos de atendimento.

:: A INFRAESTRUTURA AVANÇADA DE COMUNICAÇÃO

A RUTE implementa a infraestrutura de comunicação em hospitais universitários e de ensino nas 53 maiores cidades do Brasil, cobrindo todos os estados e permitindo o estabelecimento de Núcleos de Telemedicina e Telessaúde com investimentos em equipamentos, conectividade e preparação do

ambiente. O principal objetivo do projeto é permitir que todos os hospitais participantes utilizem a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa de forma a operar aplicações, incluindo web e videoconferência para intercâmbio de informação, discussões, estudo de casos, educação contínua, segunda opinião formativa e teleconsulta, criando uma base para a colaboração entre hospitais e treinando pessoal para colaboração remota.

A Rede Metropolitana Comunitária de Ensino e Pesquisa (Redecomep) implementa a infraestrutura de comunicação nas 27 capitais brasileiras através dos PoPs - Pontos de Presença da RNP³ -, e agora expande esta infraestrutura para mais dez cidades. O objetivo principal da Redecomep é conectar com fibra ótica em rede todas as principais universidades públicas e centros de pesquisa no país, o que inclui a gestão de um consórcio local destas instituições e a RNP. Entretanto, a participação de governos municipais e estaduais em redes de ensino e pesquisa está abrindo novas possibilidades, incluindo escolas públicas e centros de saúde.

2. As instituições envolvidas nesta fase foram: UFPR, Unifesp, Pazzanese, Unicamp, Ufes, UFBA, Ufal, UFPE, UFPB, UFC, UFMA, Ufam, FioCruz, HC-FMUSP, HU-USP, ISCMPA, Uerj, UFMG, UFSC. 3. Ver em <http://www.redecomep.rnp.br>



■ Em 2009, foram executadas mais de 250 sessões utilizando vídeo ou webconferências em diversas especialidades

Estas redes metropolitanas estão em processo de instalação e estima-se que até o final de 2010 operem plenamente em todas as capitais. No momento, 16 capitais operam as Redecomeps, envolvendo 290 instituições .

As redes metropolitanas são conectadas nacionalmente pela infraestrutura de comunicação da RNP com conexões Gigabit em 10 PoPs⁵ (10Gbps no Rio de Janeiro, São Paulo, Brasília e Belo Horizonte; 2,5 Gbps em Porto Alegre, Florianópolis, Curitiba, Fortaleza, Recife and Salvador)⁴.

:: A METODOLOGIA OPERACIONAL DA RUTE

Os seguintes procedimentos foram implantados para estruturar a metodologia operacional na RUTE:

- Foi criada a infraestrutura organizacional e tecnológica, composta por uma coordenação nacional; um comitê assessor composto por especialistas das maiores instituições de ensino e pesquisa do país; grupos de interesse em áreas específicas da saúde; equipes de execução, manutenção, comunicação e operação da rede nacional e local de telemedicina e telessaúde;
- O comitê assessor recomenda os procedimentos para o uso inovador da Rede Universitária de Telemedicina;
- Cada instituição membro da rede cria formalmente seu Núcleo de Telemedicina e Telessaúde, com área física e equipe dedicada;

- As instituições propõem, criam e coordenam Grupos de Interesse Especial, que promovem o desenvolvimento de atividades colaborativas de pesquisa, ensino e assistência em temas específicos da Telemedicina e da Telessaúde;
- São organizados workshops⁶ para estimular a compreensão de todos sobre o trabalho colaborativo de integração nacional em ensino, pesquisa e na melhoria do atendimento de saúde à população.

:: RESULTADOS

Os projetos dos membros RUTE integram no momento 158 instituições de saúde. Hoje são 36 Núcleos e 31 embriões de Núcleos conectados e plenamente operacionais.

4. N.E.: a poliTICs publicou artigo sobre as Redecomeps em sua edição de março de 2009. Ver em <http://www.politics.org.br/ea.html>. 5. Ver em <http://www.rnp.br/backbone/index.php> 6. Por exemplo, o RUTE Forum, realizado no Rio de Janeiro em 2009; o seminário "Os Hospitais Universitários e a Integração Educação, Saúde e Ciência e Tecnologia", organizado em 2007, em Brasília; os workshops de Telemedicina e Telessaúde promovidos pelo Conselho Federal de Medicina nas diversas regiões do Brasil em 2007, e os Congressos da SBIS, Abrahue e do CBTMS em 2006.

A RUTE organiza e executa sessões diárias de web e videoconferências, sendo que pelo menos uma vez por mês sobre cada especialidade: radiologia pediátrica, oncologia, urologia, saúde de crianças e adolescentes, dermatologia, cardiologia, oftalmologia, etc. Hoje há 30 SIGs (*Special Interest Groups*) operacionais e estima-se que outros 12 se organizem em 2010. Em 2009, foram executadas mais de 250 sessões utilizando vídeo ou webconferências em diversas especialidades.

Houve um acréscimo de 137% na participação de instituições nos SIGs em 2009 (de 89 para 211 instituições). Em alguns grupos participaram mais de 400 pessoas em áreas remotas, em sessões específicas de enfermagem intensiva.

Adicionalmente, com a colaboração do Programa Tele Minas Saúde, segunda opinião formativa em Eletrocardiograma é garantida para mais de 600 municípios, em plantão de 12hs, 7 dias por semana - um serviço compartilhado com os hospitais das universidades federais de UFMG, UFU, UFTM, UFJF e Unimontes, respondendo a mais de

900 consultas por dia. Todos estes hospitais são membros RUTE.

:: COLABORAÇÃO INTERNACIONAL

O estímulo para o desenvolvimento contínuo nesta área está baseado nos seguintes marcos:

- O Termo de Cooperação entre a Internet 2 e a RNP na área de saúde;
- A participação no *Program for Innovative Continuing Medical Education in Dermatology*, uma parceria com a American Academy of Dermatology e a Universidade de Miami;
- O funcionamento do Laboratório de Excelência e Inovação em Telessaúde – América e Europa, em Belo Horizonte;
- O estabelecimento de um Centro de Educação da SICOT (Société Internationale de Chirurgie Orthopédique et de Traumatologie) em ortopedia e trauma no Rio de Janeiro;
- A participação no projeto “Políticas Públicas de Telessaúde na América Latina”, uma iniciativa do Banco Interamericano de

Desenvolvimento, com início em março de 2010, que reúne os seguintes países: Brasil, Colombia, Equador, El Salvador, Mexico, Uruguai; e a RedClara (Conexão Latino Americana de Redes Avançadas).

:: CONCLUSÃO

Projetos anteriores de pesquisa em universidades e empresas brasileiras mostrando teleassistência, educação a distância e pesquisa colaborativa, estimulados também pelos resultados do Programa @lis (Aliança para a Sociedade da Informação) da União Européia⁷, incluindo o projeto de implantação da RedClara, encorajaram ações governamentais e investimentos públicos em infraestrutura de TICs, telemedicina e telessaúde.

As principais razões para a continuidade e o sucesso da rede são a iniciativa e a coordenação federal, as iniciativas estaduais, bem como a integração e a sincronia de ações entre os dois principais projetos complementários, compartilhando membros comuns: RUTE (MCT) e Telessaúde Brasil (MS)⁸. ●

7. IV European Union – Latin America and The Caribbean Ministerial Forum on the Information Society, @lis, An Alliance for Social Cohesion through Digital Inclusion, Rio de Janeiro, 22-23 November 2004, Rio de Janeiro Declaration, VI Forum in Lisbon, 28-29 April 2006, Lisbon Declaration. 8. Ver documentos do RUTE Forum, HU-UFRJ, RJ, 10-11/08/2009, em www.rnp.br/forumrute * Agradecimentos do autor: aos membros da RUTE, do Programa Nacional de Telessaúde Brasil, da Comissão Permanente de Telessaúde, do Comitê Assessor RUTE, RNP, OPAS, Abrahue, Ministério da Educação, Ministério da Saúde, Ministério de Ciência e Tecnologia, e FINEP.



- > **Lucie Morillon** Chefe da Central de Novas Mídias de Repórteres sem Fronteiras
- > **Jean-François Julliard** Secretário-Geral de Repórteres sem Fronteiras

Web 2.0 versus Controle 2.0¹

Em países autoritários nos quais os meios de comunicação tradicionais são controlados pelo Estado, a Internet oferece um espaço único para discussão e compartilhamento de informações, tornando-se um motor cada vez mais importante para iniciativas de protesto

e mobilização. A Internet é o caldeirão em que as organizações da sociedade civil que sofrem repressão pode ganhar um novo ânimo e desenvolver suas atividades.

As novas mídias, especialmente as redes sociais, têm oferecido às pessoas ferramentas de colaboração com as quais é possível alterar a

ordem social. Os jovens rapidamente se apropriaram destes espaços.

A rede social Facebook tornou-se um ponto de encontro para ativistas impedidos de se manifestarem nas ruas. Um simples vídeo no YouTube - como o Neda Iran² ou a Marcha Saffron dos monges em Mianmar³ - pode ajudar a expor abusos dos

1. Este artigo é a introdução do relatório que traz as listas de países "Inimigos da Internet" e "Sob Vigilância", publicado por Repórteres sem Fronteiras em 12 de março de 2010 - Dia Mundial contra a Ciber censura. O documento original está em http://www.rsf.org/IMG/pdf/Internet_enemies.pdf 2. N.E.: Vídeo que retrata o assassinato da jovem iraniana Neda, que assistia a protesto contra o resultado das eleições no Irã, em 2009. Para saber mais, ver a discussão no blog Boing Boing: <http://boingboing.net/2009/06/21/iran-neda-warning-gr.html> 3. N.E.: Manifestações lideradas pelos monges budistas em repúdio à ditadura militar em Burma. Ver <http://saffronrevolutionworldwide.blogspot.com/2007/10/post-youtube-video-burmavietnam-on-your.html>

governos para o mundo inteiro. Um simples *flashdrive* USB pode ser tudo o que se precisa para disseminar notícias - como em Cuba, onde eles se tornaram as "samizdats"⁴ locais.

Aqui, os interesses econômicos estão interligados com a necessidade de defender a livre circulação de informações. Em alguns países, são as empresas que têm obtido um melhor acesso à Internet e às novas mídias, o que por vezes traz conseqüências positivas para o resto da população. Compreendida como uma barreira ao comércio, a censura da Internet deve ser incluída na agenda da Organização Mundial do Comércio (OMC). Vários dos membros da OMC, incluindo a China e o Vietnã, devem ser obrigados a abrir as suas redes de Internet antes de serem convidados a participar da aldeia global do comércio internacional...

:: TOMADA DE CONTROLE

Todavia, os tempos mudaram desde que a Internet e os novos meios de comunicação eram vantagem diferencial dos dissidentes e

opositores. Os líderes de alguns países foram surpreendidos pela proliferação de novas tecnologias e principalmente com o surgimento de novas formas de debate público. De repente, eles tiveram que lidar com o fato de que as "Revoluções Coloridas" se tornaram "Revoluções Twitter". Assim, o grande potencial do ciberespaço não poderia continuar reservado para vozes dissidentes. Censurando conteúdos políticos e sociais com as mais recentes ferramentas tecnológicas, prendendo e torturando internautas, usando ferramentas de vigilância onipresente e registros de identificação que comprometem o anonimato na Web, governos repressivos estão colocando em prática suas ameaças. Em 2009, cerca de sessenta países experimentaram algum tipo de censura da Web, o que é o dobro da estatística de 2008. A Internet está sendo progressivamente devorada pela implementação de Intranets nacionais, cujo conteúdo é "aprovado" pelas autoridades locais. UzNet, Chinternet, TurkmenNet ...

■ Internautas estão se tornando alvo de perseguições num ritmo crescente.

Não importa a estes governos se os usuários da Internet se tornarão, cada vez mais, vítimas de uma segregação digital. A Web 2.0 está colidindo com o controle 2.0.

Alguns poucos países como a Coreia do Norte, a Birmânia e o Turquemenistão podem se dar ao luxo de ficar completamente fora da Internet. Eles não estão tomando providências quanto à falta de desenvolvimento de suas infraestruturas de conexão Internet, porque isso serve aos seus propósitos, e, assim a situação persiste.

4. N.E.: Cópias não autorizadas de textos censurados pelo regime soviético, que eram reproduzidas por dissidentes e passavam de mão em mão.

No entanto, o mercado negro de telecomunicações prospera em Cuba e na fronteira entre a China e a Coreia do Norte.

Internautas estão se tornando alvo de perseguições num ritmo crescente. Pela primeira vez desde a criação da Internet, um número recorde de cerca de 120 blogueiros, usuários da Internet e ciberdissidentes estão atrás das grades por terem se manifestado livremente no mundo online. O maior número deles está na China, que está muito à frente de outros países (com 72 internautas detidos), seguida pelo Vietnã e pelo Irã, que lançaram ondas brutais de ataques a sítios Web nos últimos meses.

Alguns países têm prendido internautas, muito embora ainda não tenham buscado implementar nenhuma estratégia de controle ou repressão da rede. No Marrocos, um blogueiro e o proprietário de um cibercafé foram presos pelas autoridades locais que tentavam encobrir a repressão de uma manifestação que acabou fora de controle. No Azerbaijão, o governo mantém presos Adnan Hadjizade

e Emin Milli - dois blogueiros que haviam denunciado a corrupção de alguns funcionários do governo os ridicularizaram em um vídeo divulgado no YouTube. Quatro jornalistas também estão atrás das grades no Iêmen. É muito cedo para dizer se estas detenções podem anunciar uma nova tomada de controle sobre as novas mídias.

Mais e mais Estados estão implantando ou estudando a formulação de leis repressivas relativas à Internet, ou estão aplicando leis que já existem, como é o caso da Jordânia, do Cazaquistão, e do Iraque. Democracias ocidentais não são imunes a esta tendência de regulação da Internet. Em nome da luta contra a pornografia infantil ou o roubo de propriedade intelectual, leis e decretos foram aprovados, ou estão sendo deliberados, nomeadamente na Austrália, França, Itália e Grã-Bretanha. Em uma escala global, o ACTA⁵ (Acordo Comercial Antipirataria), cujo objetivo é combater a falsificação, está sendo negociado a portas fechadas, sem consulta às ONGs e à sociedade civil. Este acordo pode, eventualmente,

introduzir medidas potencialmente liberticidas, como a possibilidade da implementação de sistemas de filtragem da Internet sem prévia decisão judicial.

Alguns países escandinavos estão tomando uma direção diferente. Na Finlândia, o Ofício n.º. 732/2009 estabelece que o acesso à Internet é um direito fundamental de todos os cidadãos. Em virtude deste texto, cada família finlandesa terá pelo menos um 1 MB/s de conexão Internet até 31 de julho de 2010. Em 2015, a conexão será de pelo menos 100 MB/s. O Parlamento da Islândia está analisando um projeto de lei, o "Icelandic Modern Media Initiative" (IMMI), que visa estritamente a proteção das liberdades na Internet, garantindo a transparência e a independência da informação. Se a lei for aprovada, a Islândia será um ciberparaíso para os blogueiros e jornalistas cidadãos.

:: A RESPOSTA DOS USUÁRIOS DA INTERNET

O resultado da 'ciberguerra' entre internautas e autoridades repressoras também dependerá da

5. N.T.: Sigla de Anti-Counterfeiting Trade Agreement.

eficácia das armas que cada lado tem disponível: poderosos filtros e sistemas de vigilância para descriptografar e-mails, e proxies e ferramentas de evasão de censura cada vez mais sofisticadas - como o Tor, VPNs, Psiphon e UltraReach. Estas ferramentas são desenvolvidas principalmente graças à solidariedade de internautas ao redor do globo. Por exemplo, milhares de iranianos usam proxies originalmente destinados a internautas chineses.

A pressão global faz a diferença, também. Os interesses geo-estratégicos das maiores potências do mundo têm uma plataforma de comunicação na Web. Em janeiro

de 2010, os Estados Unidos fizeram da liberdade de expressão na Internet o objetivo número um de sua política externa. Ainda estamos para ver como o país vai aplicar essa estratégia às suas relações externas, e qual será a reação dos outros países.

Em seu isolamento aparente, os usuários da Internet, os dissidentes e os blogueiros são vulneráveis. Eles estão, portanto, começando a se organizar, em conjunto ou individualmente, dependendo de que causas eles querem defender. Este tipo de dinâmica pode fazer surgir uma associação de blogueiros russos, ou outra composta de marroquinos, ou grupos de usuários da Web em

Belarus lançando campanhas de protesto contra as decisões do governo, ou um grupo de blogueiros egípcios em mobilização contra a tortura ou o custo de vida, ou mesmo usuários de Internet chineses organizando protestos online em nome de manifestantes iranianos no Twitter.

Sejam as suas causas de âmbito nacional ou global, as mensagens que eles comunicam são aquelas que decidirão o cenário da Internet de amanhã. A resistência é se organizar.

:: OS INIMIGOS DA INTERNET EM 2010

Os "Inimigos da Internet" - lista elaborada novamente este ano por Repórteres Sem Fronteiras -, apresenta os piores violadores da liberdade de expressão na Web: Arábia Saudita, Birmânia, China, Coreia do Norte, Cuba, Egito, Irã, Uzbequistão, Síria, Tunísia, Turquemenistão e Vietnã.

Alguns destes países estão determinados a usar todos os meios necessários para impedir que seus cidadãos tenham acesso à Internet: Burma, Coreia do Norte, Cuba e

■ Os interesses geoestratégicos das maiores potências do mundo têm uma plataforma de comunicação na Web

Turquemenistão - países em que obstáculos técnicos e financeiros são somados à dura repressão e à existência de uma Intranet muito limitada. Desligamentos ou significativa lentidão da Internet são comuns em períodos de agitação. O potencial da Internet como um portal aberto ao mundo contradiz diretamente a propensão desses regimes a isolar-se de outros países. Arábia Saudita e Uzbequistão optaram por uma filtragem tão maciça, que seus usuários de Internet têm optado pela prática da autocensura. Para fins econômicos, a China, o Egito, a Tunísia e o Vietnã apostaram em uma estratégia de desenvolvimento de infraestrutura, mantendo um rígido controle sobre o conteúdo político e social da Web (os sistemas de filtragem chinês e tunisino estão cada vez mais sofisticados), e eles têm demonstrado uma profunda intolerância com relação a opiniões críticas. A grave crise interna que o Irã vive nos últimos meses agora inclui em seus meandros os internautas e as novas mídias; eles se tornaram inimigos do regime.

Entre os países "sob vigilância" há várias democracias: a Austrália, por causa da futura implementação de um sistema de filtragem da Internet altamente desenvolvido e a Coréia do Sul, onde leis draconianas criam demasiadas restrições específicas aos usuários da Web, desafiando o seu anonimato e promovendo a autocensura.

A Turquia e a Rússia acabaram de ser adicionadas à lista "Sob Vigilância". Na Rússia, a despeito do controle exercido pelo Kremlin sobre a maioria dos meios de comunicação, a Internet tornou-se o espaço mais livre para o compartilhamento de informação. No entanto, a sua independência está ameaçada por conta de detenções de blogueiros e processos judiciais, bem como pelos bloqueios dos chamados sites Web "extremistas". Propaganda do regime é cada vez mais onipresente na Web. Há um risco real de que a Internet seja transformada em um instrumento para controle político.

Na Turquia, os temas tabu estão relacionados principalmente com Atatürk⁶, o exército, as questões relativas às minorias (especialmente

curdos e armênios) e a dignidade da nação. Estes assuntos têm servido como justificativa para o bloqueio de vários milhares de sites, incluindo o YouTube, desencadeando uma grande quantidade de protestos. Blogueiros e internautas que se expressam livremente sobre tais temas podem enfrentar represálias judiciais.

Outros países, como os Emirados Árabes Unidos, a Bielorrússia e a Tailândia também estão mantendo seu status de "sob vigilância", mas precisarão fazer mais progressos para evitar que sejam transferidos para a próxima lista de "Inimigos da Internet". A Tailândia, por causa dos abusos relacionados com o crime de "Lesma-majestade", os Emirados Árabes, porque têm reforçado o seu sistema de filtragem; Bielorrússia porque seu presidente acaba de assinar uma ordem liberticida que irá regulamentar a Internet, e que entrará em vigor neste verão – apenas alguns meses antes das eleições.

Veja a lista "Inimigos da Internet" e a lista dos países sob vigilância: <http://www.rsf.org/en-ennemi36676-Burma.html>. ●

6. N.E.: Mustafa Kemal Atatürk foi o fundador da República da Turquia e seu primeiro presidente.

- > **Sonia Corrêa** coordenadora do Observatório de Sexualidade e Política;
- > **Marina Maria e Jandira Queiroz**¹ assistentes de projeto do Observatório de Sexualidade e Política.

Regulação das TIC no contexto eróTICo brasileiro

Em 2009, os debates sobre regulação da Internet no plano nacional foram intensos no Brasil. Um projeto de lei sobre crimes cibernéticos, em debate desde 2003, foi amplamente contestado, resultando na abertura de uma consulta pública sobre uma proposta de Marco Civil para regulação da Internet por parte do governo federal². Este artigo examina esse percurso, resgatando antecedentes do debate sobre regulação da Internet, identificando atores e forças relevantes,

e analisando os momentos iniciais de discussão sobre a nova proposta de regulação. Além disso, explora conexões e disjunções entre esse debate e questões de gênero e sexualidade, como um primeiro resultado do estudo de caso brasileiro que compõe a pesquisa global EroTICs³.

:: USOS DA INTERNET, GÊNERO E SEXUALIDADE NO BRASIL

No Brasil, em março de 2009, 62,3 milhões de pessoas tinham

acesso à Internet, e o acesso à rede, em anos recentes, cresceu mais entre mulheres, adolescentes e crianças⁴. Registra-se ainda entre os/as brasileiros/as ampla adesão a plataformas de relacionamento social, especialmente o Orkut⁵. Assim como ocorre em outros países, a Internet adquiriu um significado estrutural em termos de finanças, comércio, ciência e tecnologia, política e governança.

No campo da política sexual, desde os anos 1990, a rede se tornou um instrumento fundamental de

1. Agradecemos as contribuições de Magaly Pazello e dos membros da equipe do CLAM (Centro Latinoamericano em Sexualidade e Direitos Humanos), Bruno Zilli e Horácio Sivori, bem como ao conjunto da equipe EroTICs Brasil. 2. Um outro evento importante teve lugar no fim de 2009, precedido por um longo e complexo processo de preparação: a Conferência Nacional de Comunicação (CONFECOM), sob o título "meios para a construção de direitos na era digital". 3. As fontes empíricas que apóiam essa análise são: a observação direta e indireta dos debates aqui mencionados (listas de discussão, imprensa escrita e participação em eventos relevantes) e entrevistas com atrizes e atores qualificados: Carlos Afonso e Graciela Selaimen (NUPEF), Thiago Tavares (SaferNet), Dr. Pedro Abramovay e sua equipe (Depto. de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça), e Priscila Schreiner (Ministério Público Federal de São Paulo). 4. IBOPE, um dos principais institutos de opinião pública no Brasil. 5. NEM 2008, cerca de 50% dos perfis registrados no Orkut em todo o mundo pertenciam ao Brasil (cerca de 23 milhões de pessoas).



ativismo e advocacy. No Brasil contemporâneo, as demandas por direitos das mulheres e de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transsexuais (LGBT) que ganham visibilidade nos anos 1970 e 1980 constituem um traço marcante do processo de democratização do país, depois da ditadura militar (1964 – 1985). Atualmente, essas pautas estão mais bem desenvolvidas e contam com suportes legais e institucionais⁶. Entretanto, as demandas feministas e LGBT não foram completamente respondidas, e os direitos já assegurados, por

lei ou jurisprudência, tampouco são facilmente exercidos na vida cotidiana. O aborto ainda é criminalizado no país (exceto nos casos de estupro e risco de vida para a mãe) e, desde 1995, está paralisado no Congresso um projeto de lei para garantir a união civil entre pessoas do mesmo sexo. Além disso, desde 2006, uma proposta de legislação para criminalizar a homofobia vem sendo debatida, mas não foi aprovada devido a uma forte reação contrária, articulada pelas forças religiosas conservadoras, em especial as religiões evangélicas.

Nesse contexto, a Internet é instrumento crucial para comunicação, campanhas, denúncias e debates.

Por outro lado, é um espaço de trocas intensas entre pessoas e grupos, um canal de circulação de idéias, imagens, práticas e convicções, e um lugar onde grupos, comunidades, conexões e identidades são constantemente recriadas. Espaços online possibilitam encontros e trocas afetivo-sexuais (sexo casual, namoro, casamento), mas também acesso a sexo comercial, sexo performatizado, material pornográfico. A rede é locus privilegiado de gestação e propagação

6. A Constituição Federal de 1988 garante equidade, privacidade, liberdade de expressão e não-discriminação como princípios universais, ao mesmo tempo em que legislações locais e jurisprudências representam um caso forte em oposição à discriminação contra LGBTs. Desde 1995, o Governo Federal instalou órgãos nacionais para a proteção dos direitos humanos: a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (desde 2003) e a Secretaria Nacional de Direitos Humanos (desde 2004), ambas diretamente ligadas à Presidência da República, além do Programa Brasil sem Homofobia.

de discursos não hegemônicos sobre gênero e sexualidade, onde se articulam e negociam vários temas e práticas⁷.

Essa característica alimenta o imaginário da Internet como um lugar perigoso onde particularmente crianças e mulheres são vítimas potenciais ou presumidas de violência e abuso, politizando a Internet por outros caminhos, ou seja, deflagrando propostas de regulação draconianas e medidas de criminalização.

Os “usos sexuais cotidianos” da Internet deflagram pânico morais que podem ser manipulados para servir a outros fins e interesses que não a proteção de grupos e pessoas potencialmente vulneráveis a abusos na rede. Como veremos, esse tipo de injunção esteve em jogo nos debates recentes sobre regulação da Internet no Brasil.

:: O DEBATE SOBRE REGULAÇÃO: ANTECEDENTES E FORÇAS EM JOGO

O debate sobre regulação da Internet no Brasil se iniciou nos

anos 1990, ao redor da necessidade de administrar o uso do “.br” e outros domínios, e um pouco mais tarde quando se identificaram os primeiros problemas de vulnerabilidade da rede: fraudes bancárias, pirataria musical, manifestações de ódio racial e redes de pedofilia. Em 1995, foi criado o Comitê Gestor da Internet (CGI.br) que ganharia, em 2003, autonomia institucional plena como instância de governança da Internet no país. Compõem seu conselho representantes do governo federal, dos provedores, da academia e da sociedade civil. Embora o mandato principal do CGI.br seja o gerenciamento de domínios “.br”, sua missão mais ampla comporta, potencialmente, uma função reguladora no plano do conteúdo.

A partir de 1999, seriam apresentados inúmeros projetos de lei para coibir crimes cibernéticos. Entre eles o PL 84/1999, que tramitou na Câmara antes de seguir para o Senado Federal com o número

PLC 89, em 2003, onde foi tratado em conjunto com os projetos de lei do Senado 137/2000 e 76/2000 num parecer preparado pelo senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)⁸. A proposta ficou conhecida como “Lei Azeredo” e aprofunda o conteúdo vigilantista dos textos originais, sobretudo no que se refere à exigência de cadastramento compulsório de usuários da Internet e armazenamento de logs durante cinco anos pelos provedores, para fins de investigação. Embora tenha sido sistematicamente contestado, o texto foi aprovado no Senado em 2008 e devolvido à Câmara, onde continua em tramitação.

A questão da pirataria e de propriedade intelectual esteve presente no debate sobre esse projeto. Mas o que explica sua aprovação foi a pressão exercida pelo sistema bancário para que se adotasse uma lei dura para punir fraudes virtuais, que implicam perdas para os bancos. Embora em 2001 tenha sido adotado no Brasil um

7. Essa dimensão será investigada na etapa de pesquisa que agora se inicia, a partir de duas estratégias complementares: uma pesquisa de opinião com ativistas LGBT sobre usos da internet e percepções sobre regulação da rede (em andamento); e observação etnográfica e/ou análise de três dinâmicas relevantes identificadas no mundo virtual brasileiro – a) observação/diálogo com participantes de uma comunidade voltada para lésbicas, que tem regras de funcionamento bastante “rigorosas”; b) observação/análise do processo de “sanitização sexual” do Orkut que parece ter ocorrido após o acordo de 2008 firmado entre a Google e o Ministério Público Federal para coibição, investigação e punição da pedofilia/pornografia infantil; c) análise de sites e comunidades que tratam de aborto – grupos anti-aborcionistas, grupos a favor da legalização, comunidades que compartilham experiência vividas, sites que comercializam Misoprostol (medicamento abortivo), assim como as medidas governamentais adotadas para coibi-los. 8. PL: abreviação para Projeto de Lei. Pode ser originário da Câmara dos Deputados (PLC, Projeto de Lei da Câmara, quando é apreciado no Senado), ou do Senado (PLS, quando é apreciado na Câmara). As matérias sempre vão de uma casa à outra, para revisão.

sistema muito seguro de certificação digital para operações financeiras, isso não coibiu a ação de crackers e a clonagem digital. Mas, como a lei obriga os bancos a ressarcirem automaticamente os/as clientes prejudicados/as por essas fraudes, esse não é um problema que afete diretamente as pessoas, mesmo quando os bancos afirmem que essas perdas são transferidas para os custos de operação bancária e juros. Assim, a proposta de punir severamente tais crimes não mobilizou facilmente apoio social ou mesmo no Congresso. Em busca de justificativas que tivessem maior apelo popular para legitimar a lei, seus defensores descobriram o veio fértil: o combate à pedofilia na Internet.

:: A PORNOGRAFIA INFANTIL NA REDE E SEUS MÚLTIPLOS EFEITOS

A pornografia infantil foi definida como crime pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) de 1990. Desde 2004, o Brasil é signatário do

Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança relativo à venda de crianças, prostituição e pornografia infantis. Já em 1999, o CGI.br discutiu o tema a partir da colaboração entre a Secretaria Especial de Direitos Humanos e a Polícia Federal para coibir a prática⁹. Em 2000, um grupo de advogados/a especialistas em Internet, em parceria com uma organização de direitos das crianças, CEDECA-Bahia, criou um hotline para denúncias de pedofilia na rede. A questão assumiria novas proporções com a ampliação do acesso à rede nos anos 2000 e, sobretudo, a partir do Orkut.

Todavia, as redes de pornografia infantil se expandiram junto com a expansão do acesso à Internet, na primeira década de 2000 e, particularmente, depois da criação do Orkut. Em 2005, o projeto do hotline se desdobraria na ONG SaferNet, que realizou uma pesquisa sistemática sobre pornografia infantil, crimes raciais, venda

de drogas e apologia ao nazismo no Orkut. Em 2006, a SaferNet protocolou uma representação civil contra a Google no Ministério Público Federal de São Paulo (MPF-SP)¹⁰, baseada no relatório da pesquisa, na qual mais de 90% das denúncias identificadas eram relativas à pedofilia infantil no Orkut. Instalou-se, então, uma investigação criminal e o escritório brasileiro da Google foi notificado. Mas a empresa impôs recursos jurídicos sistemáticos à investigação, alegando que os logs estavam armazenados nos EUA. Entre 2006 e 2007, o presidente da Google no Brasil recebeu várias intimações dos órgãos competentes. A SaferNet realizou campanha junto às empresas anunciantes da Google, alertando para o fato de que os anúncios poderiam estar aparecendo em páginas com conteúdo de pornografia infantil, por meio dos mecanismos de busca, na intenção de mobilizar as empresas anunciantes a questionarem a Google a esse respeito.

9. A agenda de Direitos das Crianças vem se consolidando no Brasil desde 1990, quando foi aprovado o ECA, e nela se dá grande ênfase às iniciativas de prevenção e punição da prostituição infantil e violência sexual contra crianças e adolescentes. 10. O Ministério Público Federal foi criado pela Constituição de 1988, combinando as funções de um escritório de defensoria pública (para crimes federais) com um mandato mais amplo, que inclui controle constitucional (proteção aos direitos fundamentais) e proteção dos chamados direitos difusos, entre os quais os direitos de crianças e adolescentes, meio ambiente e direitos de consumidores/as. O MPF também tem função investigativa e, nos últimos anos, tem participado de uma ampla gama de operações (corrupção policial, drogas, direito à saúde, direitos das crianças, meio-ambiente, etc.). 11. TAC é um instrumento tipicamente utilizado pelo MPF em casos criminais e civis em que atores públicos e/ou privados diversos estejam envolvidos. A adesão a um TAC implica em avaliações periódicas sobre sua implementação pelas várias partes envolvidas. Não-complacência pode levar a sanções civis e criminais.

O caso ganhou visibilidade na mídia nacional e internacional. Finalmente, em julho de 2008, a empresa se dispôs a assinar um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com o MPF-SP e a SaferNet¹¹. Ao assinar o TAC, a Google se comprometeu a: receber notificações judiciais e extrajudiciais sobre pornografia infantil e discursos de ódio¹² relativas ao Orkut; atender a todas as ordens judiciais existindo condições técnicas para isso; guardar todos os dados de acesso e tráfico de dados dos/as usuários/as automaticamente por 180 dias e disponibilizá-los mediante ordem judicial; comunicar ao MPF todas as ocorrências de pedofilia em território brasileiro reportadas ao National Center for Missing and Exploited Children, assim como as violações ao ECA e demais crimes; remover conteúdos; lançar um centro de segurança na Internet para usuários/as do Orkut; enviar relatórios bimestrais ao MPF com dados sobre comunidades e perfis de usuários/as; entre outras medidas.

Esse conjunto de fatos mobilizaria também a criação, em março de 2008, de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) no Congresso Nacional, requerida pelo senador Magno Malta (PR-ES). A CPI conta com uma assessoria técnica, na qual participam o diretor da SaferNet e membros do MPF, que elaborou vários projetos de lei para coibir e criminalizar a pornografia infantil na rede. Entre eles o PL 3.773/08, que altera o ECA para tipificar mais precisamente o crime de pornografia infantil e pedofilia na Internet, o qual foi aprovado em tempo recorde (se tornando a Lei nº 11829/2008), coincidindo a sanção presidencial, em novembro de 2008, com a Conferência Internacional contra o Abuso Sexual de Criança e Adolescentes organizada pela End Child Prostitution, Pornography and Trafficking (ECPAT), no Rio de Janeiro.

Os trabalhos da CPI envolvem: investigação das denúncias recebidas pelo site denunciar.org.br, mantido pela SaferNet; diligências policiais; solicitação

de quebra de sigilos telefônicos; celebração de acordos entre a CPI, Ministérios Públicos, a SaferNet e empresas de telecomunicações e de cartão de crédito para identificar fornecedores e consumidores de pornografia infantil, tipificada como produção, disseminação ou posse de materiais desse gênero¹³. Em maio de 2009, a Polícia Federal coordenou a operação TURKO para eliminar redes de pedofilia no Orkut identificadas através do site denunciar.org.br. A operação cumpriu 92 mandados de busca e apreensão em 20 estados brasileiros. No seu curso, o senador Malta, o diretor da SaferNet, Thiago Tavares, e o procurador da República do MPF-SP Sergio Suiama tiveram grande visibilidade midiática (ver nota de rodapé nº 13).

A maioria dos atores ouvidos nesse estágio da pesquisa considera que essa seqüência de eventos, especialmente a CPI, favoreceu um consenso social e parlamentar sobre a necessidade urgente de punir crimes cibernéticos, não alcançado quando os temas centrais eram as

12. Dra. Priscilla, do MPF-SP, explicou que esses são os dois tipos de crimes de que trata o TAC, porque são os tipificados em tratados internacionais assinados pelo Brasil. 13. Em uma entrevista concedida logo após a realização da operação TURKO e disponível no site da Polícia Federal, um repórter perguntou ao representante do MPF-SP se seria considerado "posse" o material pornográfico encontrado na pasta de "spam" do correio eletrônico de alguém e a resposta foi que sim, se enquadraria na categoria "posse".

perdas financeiras dos bancos ou pirataria. Esse deslocamento se refletiu, inclusive, nas várias versões da “Lei Azeredo”. As primeiras versões do texto faziam referência ao ECA e ao Código Penal no que tratava de pornografia infantil, mas, no texto final, um artigo especial foi incluído para tratar destes crimes especificamente. Contudo, essa dinâmica de barganha foi muito contraditória e nem todos os atores envolvidos na luta contra a pornografia infantil são favoráveis ao projeto tal como foi aprovado¹⁴.

:: CONSENSO... *MA NON TROPPO*

No início de 2009, as contestações da “Lei Azeredo” ficaram mais consistentes a partir de ações desenvolvidas pelos movimentos Software Livre e Cultura Digital, por ONGs engajadas na luta pelo direito à comunicação e organizações de direitos humanos, incluindo a

SaferNet. Esses grupos criaram a campanha “Contra o AI-5 Digital”, evocando a memória nefasta do Decreto AI-5 (1968) que instaurou regras rigorosas de censura à imprensa durante a ditadura militar.

A mobilização começou como uma ação de ciberativismo, apresentando um abaixo-assinado contra a “Lei Azeredo” que reuniu 150.000 assinaturas e culminou como uma série de atos públicos em várias cidades brasileiras, o chamado “Mega Não”. O lema central do movimento foi o repúdio à censura e o apelo à liberdade de expressão. Enquanto isso, a “Lei Azeredo” voltou à Câmara dos Deputados, onde foi mais fácil se fazerem ouvir as vozes contrárias à proposta, e novos atores políticos entraram em cena. Em resumo, o processo de mobilização contra o AI-5 Digital teceu vinculações complexas entre a sociedade civil e o estado, que terminariam por alterar radicalmente os termos do debate.

Três momentos foram especialmente relevantes nesse percurso.

Em junho de 2009, o CGI.br lançou um Decálogo de Princípios para guiar as operações e o funcionamento da Internet no Brasil. A relevância do documento vem do peso político do CGI.br, mas também porque os Princípios deslocam o foco do campo da lei penal para o terreno dos direitos humanos¹⁵. Essa inflexão refletiu os argumentos do movimento contra o AI-5 Digital: por que tratar a regulação da Internet numa perspectiva criminal, em lugar de pensar a questão como um tema de direitos humanos?.

Um segundo momento ocorreu no Fórum Internacional de Software Livre (Porto Alegre, julho/2009), quando o presidente Lula reagiu aos protestos contra a “Lei Azeredo”, afirmando ser radicalmente contra a censura e assumindo o compromisso político de conter o “AI-5 Digital”¹⁶. Em seguida, a Presidência da

14. Enquanto o debate sobre crimes cibernéticos continua no Congresso Nacional, legislações específicas estaduais e municipais têm sido adotadas para controlar telecentros e, especialmente, lan houses, as quais exigem a identificação de todos/as os/as usuários/as e a guarda de dados de acesso. Outro exemplo de vigilantismo estatal na internet que tem efeitos sobre gênero e sexualidade pode ser identificado no caso do aborto. A resolução 911 de 2006 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério (Anvisa), que proibiu a propaganda do Misoprostol (comercialmente chamado de Cytotec) na internet, foi escrita num tom francamente moralista. Essa proibição, além de ineficaz – pois os sites proibidos estão sediados em outros países e se deslocam o tempo todo –, restringe o acesso das mulheres a um produto que, sabidamente, reduz os riscos do aborto feito em condições clandestinas. 15. Disponível em <http://www.cgi.br/regulamentacao/resolucao2009-003.htm>, consultado em 23/01/2010. É interessante adicionar que, segundo algumas pessoas entrevistadas, não é exatamente fácil para o CGI.br – dada sua natureza e composição mista (governo, grupos ativistas e setor privado) – chegar a consensos sobre aspectos políticos e de relativos a conteúdo no campo da regulação. Isso torna o esforço de produção do Decálogo ainda mais significativo. 16. Apesar dessa afirmação, é importante ressaltar que nos últimos anos tanto o presidente quanto outros membros do poder executivo federal têm se queixado abertamente das críticas feitas pela imprensa ou dos efeitos negativos da mídia na formação de opinião da população.

República atribuiria ao Depto. de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça (MJ) a tarefa de buscar uma alternativa jurídico-legal para a “Lei Azeredo”.

Para tanto, a equipe do MJ estabeleceu uma parceria com a Fundação Getúlio Vargas (Rio de Janeiro), instituição acadêmica reconhecida por seu trabalho sobre Internet e propriedade intelectual, disto resultando o terceiro momento deste processo: o lançamento, em outubro de 2009, de uma consulta pública online para elaboração de um Marco Civil da Internet. Entretanto, a elaboração do Marco Civil não significa que a “Lei Azeredo” será arquivada, mas sim que sua tramitação fica suspensa até que o texto deste documento seja apresentado ao Congresso.

:: A CONSULTA DO MARCO CIVIL: OS PRIMEIROS DEBATES

A consulta do Marco Civil da Internet foi online, disponibilizada no formato blog, sediado no site Cultura Digital, e foi concebida em duas etapas. A primeira, entre

outubro e dezembro de 2009, que coincidiu com o processo final da Conferência Nacional de Comunicação (CONFECOM), teve como objetivo debater as premissas jurídicas fundamentais da lei a ser elaborada. Na segunda etapa (prevista para começar no início de 2010)¹⁷, será apresentado, para comentários e emendas, um esboço de PL, baseado tanto na consulta como em legislações adotadas em outros países.

O texto preparado para a primeira etapa da consulta se inspirou na Constituição Federal, no Decálogo de Princípios do CGI.br, em conteúdos do abaixo-assinado contra a “Lei Azeredo”, e foi estruturado em três eixos temáticos:

- 1) direitos individuais e coletivos,
- 2) responsabilidade dos atores e
- 3) diretrizes governamentais. Nossa observação de pesquisa analisou a dinâmica geral do processo e, de maneira mais específica, os eixos 1 e 2 (privacidade, liberdade de expressão e direito de acesso; e não-discriminação de conteúdos/neutralidade).

No curso desses 45 dias em que a consulta ficou aberta, foram

postados centenas de comentários no blog da consulta, tanto posicionamentos individuais quanto institucionais. A maior parte das pessoas participantes desta etapa já faz parte dos movimentos de Software Livre e/ou Cultura Digital. Um possível motivo da pouca participação de outros atores pode ser que a plataforma utilizada era pouco amigável, o que parece ter dificultado o engajamento de atrizes e atores mais externos aos círculos cibernéticos. E uma outra razão pode ter sido, ainda, a complexidade técnica que este debate apresenta.

Os comentários feitos em relação ao eixo 1 incluíam tanto críticas à ausência de regulação da Internet, quanto posições totalmente contrárias à sua regulação, defendendo total liberdade e anonimato na rede. Também foram postadas mensagens de apoio ao Marco Civil e propostas de políticas públicas visando à conscientização das pessoas para não violarem a privacidade alheia.

Tanto na consulta online quanto nos debates offline, o ponto mais polêmico do eixo 1 foi a questão da

17. N.E.: A segunda etapa da consulta pública do Marco Civil da Internet teve início em 8 de abril.

guarda dos logs. Segundo o texto da consulta, a lei deverá determinar precisamente: 1) os casos em que registro e guarda serão permitidos; 2) as condições de segurança para sua guarda e; 3) sob que condições poderão se dar os casos de requisição de dados por ordem judicial, violando a privacidade de usuários/as. Muitos comentários criticaram a falta de clareza do texto com relação ao tipo de log que seria atingido por esta regulação. Houve também posicionamentos contrários ao armazenamento de logs, posição expressa por alguns/as ativistas que se opõem ao Marco Civil, pois consideram que a Internet é um espaço de liberdade e que qualquer forma de regulação poderá comprometer a continuidade do desenvolvimento tecnológico da rede. Para Sergio Amadeu¹⁸, por exemplo, em lugar de pensar num marco civil de regulação, deveriam ser adotadas leis que assegurem a navegação sem vigilância e os direitos das/dos cidadãs/os.

Outras vozes, especialmente representantes dos provedores, defendem a proposta do Marco

Civil bem como a guarda de logs, argumentando que estes não podem ser responsabilizados pelos atos dos/as usuários/as que contratam seus serviços. Há ainda especialistas e ativistas que consideram que a discussão sobre a guarda de logs não pode ser feita em termos binários: sou contra ou a favor, simplesmente porque, na prática, os logs já são armazenados e o que se faz necessário é debater as condições e finalidades da guarda dos logs. Segundo Carlos Afonso,¹⁹ a solicitação de logs por ordem judicial deve vir acompanhada da exigência de uma auditoria sobre como tais dados foram capturados, guardados e registrados.

Quanto ao eixo 2, chamam atenção, especialmente, numerosos argumentos levantados em defesa da neutralidade plena da Internet, ou seja, de que o estado e os provedores devem se eximir completamente de monitorar o que fazem usuárias/os na Internet, pois essas ações estão inscritas no âmbito do privado. Um dos/as participantes da consulta ilustrou sua posição dizendo que, se pais e mães estiverem preocupados/

as com a pornografia infantil ou outros riscos a que suas crianças estejam expostas, podem instalar filtros de segurança, mas não solicitar a intervenção do estado.

A despeito das muitas controvérsias observadas no debate sobre regulação da Internet na consulta e fora dela, durante a CONFECOM, aprovou-se, sem maiores dificuldades, a proposta de criação do Marco Civil da Internet. Tal “facilidade” contrastava com os impasses insolúveis observados em outros debates da CONFECOM. No entanto, a eventual aprovação do projeto de lei pode nos provar que o caminho não é tão simples e fácil.

:: PARA FINALIZAR

A interseção complexa e contraditória entre a “Lei Azeredo” e as iniciativas de combate à pornografia infantil nos diz que sexualidade e gênero são elementos inequívocos da política real e do debate sobre regulação da Internet no Brasil. Entretanto, essa centralidade não se transporta automática e plenamente para os discursos e pautas das atrizes e

¹⁸. Ativista do movimento Software Livre e professor universitário. Sua posição constante neste artigo foi expressa em debates públicos sobre o “Marco Civil da Internet”. ¹⁹. Membro do CCI.br e diretor executivo do Instituto NUPEF (Núcleo de Pesquisas, Estudos e Formação).

atores diretamente envolvidos na política sexual, por um lado, ou na política digital, por outro.

As opiniões e processos registrados até agora como parte deste estudo de caso, Confirmam a nossa hipótese inicial de pesquisa de que é muito escasso o conhecimento e interesse sobre regulação da Internet entre feministas e ativistas LGBT, mesmo quando essas comunidades estão envolvidas em debates sobre mídia e política. Ou seja, não existe entre esses grupos clareza quanto à centralidade assumida por gênero e sexualidade nos debates em curso. Meses antes, imaginávamos que a mobilização em torno da CONFECOM e, posteriormente, a proposta do Marco Civil poderiam capturar o interesse de feministas e ativistas LGBT para o debate sobre regulação da Internet²⁰. Contudo, na CONFECOM, não havia nem feministas, nem ativistas LGBT no grupo de trabalho que tratou especificamente da Internet e tampouco participaram na primeira etapa da consulta sobre o Marco Civil.

Não dispomos ainda de dados suficientes para analisar

solidamente o que explica essa “falta de interesse”²¹, mas é possível levantar algumas hipóteses preliminares. A primeira delas é que os termos do debate sobre regulação da Internet são excessivamente tecnológicos e complexos, ao passo que ativistas feministas e LGBT não detêm conhecimento técnico suficiente para se engajarem produtivamente em questões tais como retenção de dados de usuários/as. Isso não chega a surpreender, pois, segundo um especialista entrevistado, mesmo ativistas digitais, muitas vezes não têm clareza do que seja a diferença entre manutenção de um log de usuário por um provedor e uso indevido do log (por exemplo, para usos comerciais não autorizados).

Também parece existir uma percepção equivocada entre feministas e ativistas LGBT de que o uso da Internet, no Brasil, permanece restrito às camadas mais ricas da população, enquanto rádio e televisão atingem, de fato, as massas, sendo, portanto, prioritários como objeto de intervenção política.

Nesse aspecto, chama atenção a

percepção limitada desses grupos sobre os significados e potenciais da convergência das tecnologias de comunicação, mesmo quando está presente na vida cotidiana (jornais, rádios e TVs digitais).

Finalmente, a Internet pode continuar a ser, em grande medida, percebida por feministas e ativistas LGBT como mero instrumento e não como um território que, no mais das vezes, duplica o mundo offline, em termos das compenetrações e contradições entre público e privado, corporal e tecnológico, e onde estamos inexoravelmente imersas/os em teias complexas de disciplinamento, contestação, liberação. De modo geral, grupos feministas e LGBT vêem a Internet basicamente como uma ferramenta de comunicação e predominantemente se envolvem com suas camadas superficiais, sem se aprofundar nas complexidades técnicas e políticas que estão em jogo nos níveis mais profundos.

Já do lado dos/as ativistas digitais, a questão do combate à pedofilia é, em geral, mencionada como um elemento crucial do debate atual sobre

20. Na verdade, nós tratamos de disseminar a informação sobre a consulta entre ativistas feministas e LGBT em diversos fóruns e listas de e-mail. 21. Esse aspecto será investigado mais de perto nas próximas etapas da pesquisa.

■ De modo geral, grupos feministas e LGBT vêm a Internet basicamente como uma ferramenta de comunicação e predominantemente se envolvem com suas camadas superficiais, sem se aprofundar nas complexidades técnicas e políticas que estão em jogo nos níveis mais profundos

regulação, que lançou mais lenha nas fogueiras da criminalização e do vigilantismo. Contudo, questões de gênero e sexualidade não apareceram de maneira explícita nos discursos propagados durante os debates sobre liberdade de expressão que caracterizaram a campanha contra o AI-5 Digital. Por outro lado, a análise das contribuições feitas ao eixo 2 da consulta indica que as pessoas envolvidas com ativismo digital têm grande apreço pelo direito de privacidade e intimidade e repudiam intervenções estatais ou privadas nesse terreno. Ao nosso ver, mesmo não havendo interações muito fortes entre ciberativistas e o mundo das políticas sexuais, esse é um sinal bastante auspicioso do ponto de vista de uma perspectiva plural dos direitos reprodutivos e sexuais.

Finalmente, consideramos que, do ponto de vista da agenda de igualdade de gênero e direitos sexuais, a proposta do Marco Civil é potencialmente virtuosa, pois vai no sentido contrário de uma tendência dominante na cultura política brasileira que é fazer da lei penal instrumento “pedagógico”, o que, além de ser uma prática bastante comum entre setores conservadores, está também presente no chamado campo progressista. Como vimos, o movimento LGBT hoje em dia defende arduamente a aprovação de uma lei para criminalizar a homofobia (PL 122/2006) e, em 2005, foi apresentado à Câmara dos Deputados o PL 6124, que criminaliza a discriminação das pessoas vivendo com HIV/AIDS.

Ao nosso ver, um debate mais amplo sobre o Marco Civil da Internet pode contribuir, portanto, para disseminar na sociedade, inclusive entre feministas e ativistas LGBT, a perspectiva defendida por pensadores/as do campo do direito, segundo a qual questões de sexualidade – exceto nos casos de crimes claramente tipificados – não deveriam ser reguladas pela lei penal, mas sim pelos princípios constitucionais. Tal adesão às premissas de respeito à privacidade e liberdade de expressão poderá, inclusive, prevenir, no futuro, o deslocamento do pânico moral instalado a partir do combate à pornografia infantil para outros campos de interseção entre Internet, gênero e sexualidade. ●



Manifesto do Domínio Público¹

Elaborado no contexto das atividades da COMMUNIA², rede temática da União Europeia sobre Domínio Público, o Manifesto do Domínio Público³ define o termo 'domínio público' e delinea os princípios e as orientações necessárias para a concretização de um domínio público saudável no início do século 21.

:: PREÂMBULO

"O livro, como um livro, pertence ao autor, mas como um pensamento, ele pertence - a palavra não é tão vasta - à humanidade como um todo. Todas as pessoas possuem este direito. Se um desses dois direitos, o direito do escritor e o direito do espírito humano, tiver que ser sacrificado,

certamente o direito do escritor seria o escolhido porque o interesse público é a nossa única preocupação, e todos, eu vos digo, devem vir antes de nós."
(Victor Hugo, Discurso de Abertura do Congresso Literário Internacional de 1878, 1878)

"Nossos mercados, nossa democracia, nossa ciência, nossas

1. Traduzido por Carlos Affonso Pereira de Souza, Arthur Protasio, Eduardo Magrani e Koichi Kameda (Centro de Tecnologia e Sociedade – CTS/FCV) e José Murilo (Ministério da Cultura). 2. <http://communia-project.eu/> 3. <http://www.publicdomainmanifesto.org/node/9> 4. <http://www.thepublicdomain.org/>

tradições de livre expressão e toda nossa arte dependem mais fortemente de um material disponível livremente em Domínio Público do que de obras protegidas por direitos patrimoniais. O Domínio Público não é um resíduo deixado para trás quando todas as coisas boas já foram tomadas pelo direito de propriedade. O Domínio Público compõe a estrutura que suporta a construção da nossa cultura. Ele é, na verdade, a maior parte da nossa cultura.” (James Boyle, O Domínio Público, p.40f, 2008)

O domínio público, tal como o entendemos, é o manancial de informações que está livre das barreiras de acesso ou reutilização geralmente associadas à proteção dos direitos autorais, seja porque ele é livre de qualquer proteção autoral, seja porque os detentores de direitos autorais decidiram remover essas barreiras.

O domínio público é a base da nossa autocompreensão, expressa pelo nosso conhecimento e cultura compartilhados. É a matéria-prima da qual são derivados os novos conhecimentos e criadas as novas obras culturais. O domínio público atua como um mecanismo de

proteção para garantir que essa matéria-prima esteja disponível ao custo de sua reprodução – próximo de zero – e que todos os membros da sociedade possam construir com base neste conteúdo.

Promover a existência de um domínio público saudável e próspero é essencial para o desenvolvimento social e o bem-estar econômico das nossas sociedades. O domínio público desempenha um papel crucial nas áreas de educação, ciência, patrimônio cultural e de informação do setor público. Um domínio público saudável e próspero é um dos pré-requisitos para assegurar que os princípios do artigo 27 da Declaração Universal dos Direitos Humanos (“Todos têm o direito de participar livremente da vida cultural da comunidade, de fruir das artes e de participar no progresso científico e de seus benefícios.”) possam ser apreciados por todos ao redor do mundo.

A sociedade da informação digital em rede trouxe a questão do domínio público para o primeiro plano das discussões sobre direitos autorais. Com o intuito de preservar e fortalecer o

domínio público precisamos de uma atualização consistente na compreensão da natureza e do papel desse recurso essencial. Este Manifesto do Domínio Público define o domínio público e delinea os princípios e as orientações necessárias para a concretização de um domínio público saudável do início do século 21.

O domínio público é aqui considerado em sua relação com o Direito Autoral, restando excluídos outros direitos de propriedade intelectual (como patentes e marcas), devendo o direito autoral ser compreendido em seu sentido mais amplo para incluir os direitos patrimoniais e morais de autor, além de correlatos (incluindo direitos conexos e aqueles relativos a bancos de dados).

Para fins de leitura deste documento, o termo “direitos autorais” é usado para identificar esses direitos. Além disso, o termo “obras” inclui toda matéria protegida por direito autoral, assim como bancos de dados, performances e gravações. Da mesma forma, o termo “autor” abrange fotógrafos, produtores, empresas de radiodifusão, pintores e artistas.

:: O DOMÍNIO PÚBLICO NO SÉCULO 21

O domínio público, como formulado neste Manifesto, é definido como o substrato cultural livre para ser usado sem restrições, sobre o qual não há proteção autoral. Além das obras que estão formalmente em domínio público, existem várias obras valiosas que indivíduos compartilham voluntariamente, viabilizando a formação de um commons construído de forma privada, mas que funciona em muitos aspectos como o domínio público. Além disso, os indivíduos podem também fazer uso de muitas obras protegidas através de exceções e limitações aos direitos autorais, *fair use* e *fair dealing*. Todos esses mecanismos que permitem um maior acesso à nossa cultura e ao patrimônio cultural são extremamente importantes, e devem ser ativamente apoiados para que a sociedade possa colher os benefícios do conhecimento e da cultura compartilhados.

:: O DOMÍNIO PÚBLICO

O domínio público estrutural reside no núcleo da noção de domínio público e é composto por nosso conhecimento compartilhado,

cultura e recursos que podem ser usados sem restrições autorais pela lei vigente. Especificamente, o Domínio Público estrutural é composto por duas classes diferentes de materiais:

1. Obras cuja proteção autoral já expirou. O direito autoral é um direito temporário garantido aos autores. Uma vez que essa proteção temporária chega ao fim, todas as restrições legais deixam de existir, com exceção dos países cuja legislação prevê a existência de direitos morais perpétuos do autor.

2. O commons essencial da informação que não é abrangido pelo direito autoral. Obras que não são protegidas por direito autoral porque elas não cumprem o requisito da originalidade, ou são excluídas de proteção (como dados, fatos, idéias, procedimentos, processos, sistemas, métodos de operação, conceitos, princípios ou descobertas, independentemente da forma em que são descritos, explicados, ilustrados ou incorporados em uma obra, assim como leis e decisões administrativas e judiciais). Esse commons essencial é muito importante para o desenvolvimento de nossas sociedades

e não deve ser onerado por restrições legais de qualquer natureza, mesmo que por um período limitado.

O domínio público estrutural é um equilíbrio historicamente alcançado na proteção dos direitos autorais e é essencial para a memória cultural e para a base do conhecimento em nossas sociedades. Na segunda metade do século 20 todos os dois elementos aqui identificados foram afetados pela extensão do prazo de proteção autoral e pela introdução de regimes de proteção legal assemelhados à proteção autoral.

:: OS COMMONS VOLUNTÁRIOS E AS PRERROGATIVAS DOS USUÁRIOS:

Além do núcleo estrutural do Domínio Público, outros mecanismos essenciais possibilitam que usuários possam interagir livremente com obras protegidas por direitos autorais. Esses mecanismos representam uma zona de liberdades em nossa atual cultura e conhecimento, garantindo que a proteção autoral não interfira em requerimentos específicos da sociedade e na autonomia da

vontade dos autores. Enquanto essas fontes aumentam o acesso a obras protegidas, algumas delas condicionam esse acesso a certas formas de uso ou restringem o acesso a certas classes de usuários:

1. Obras que sejam voluntariamente compartilhadas pelos titulares de

direitos sobre as mesmas. Criadores podem remover restrições de uso de suas obras de várias formas: (i) licenciando livremente as mesmas; (ii) valendo-se de ferramentas legais para permitir que terceiros usem suas obras sem restrições; (iii) ou ainda dedicando as suas obras ao domínio público. Para definições sobre licenciamento livre consulte a definição de software livre (<http://www.gnu.org/philosophy/free-sw.html>), a definição de obras culturais livres (<http://freedomdefined.org/Definition>) e a definição de conhecimento aberto (<http://opendefinition.org/1.0/>).

2. As prerrogativas dos usuários criadas pelas exceções e limitações

aos direitos do autor, *fair use* e *fair dealing*. Tais prerrogativas integram o domínio público. Elas garantem a existência de acesso suficiente à nossa cultura e conhecimento,

possibilitando o funcionamento de instituições sociais fundamentais e permitindo a participação social de pessoas com necessidades especiais.

Analisadas conjuntamente, o domínio público, o compartilhamento voluntário de obras e as exceções e limitações aos direitos autorais, bem como os regimes do *fair use* e do *fair dealing*, buscam garantir que todos tenham acesso à nossa cultura e conhecimento compartilhados de forma a facilitar a inovação e a participação cultural para benefício de toda a sociedade. Sendo assim, é importante que o domínio público, em ambas as suas manifestações, seja preservado de modo a continuar a desempenhar um papel-chave nesse período de rápidas mudanças tecnológicas e sociais.

:: PRINCÍPIOS GERAIS

Em um período de mudanças tecnológicas e sociais extremamente rápidas, o domínio público cumpre um papel essencial no fomento à participação cultural e à inovação digital e, portanto, precisa ser ativamente mantido. A manutenção ativa do domínio público deve levar

em conta uma série de princípios gerais. Os princípios listados a seguir são essenciais para fomentar uma compreensão consistente sobre o papel do domínio público na cultura digital, e para garantir que o domínio público continue a funcionar no ambiente tecnológico da sociedade da informação em rede. No que diz respeito ao domínio público estrutural, os princípios são os seguintes:

1. O domínio público é a regra; a proteção dos direitos autorais é a exceção. Na medida em que a proteção de direitos autorais é concedida apenas a formas originais de expressão, a grande maioria dos dados, informações e ideias produzidas no mundo em certo momento pertence ao domínio público. Além das informações que não são passíveis de proteção, o domínio público é ampliado a cada ano por obras cujo prazo de proteção expira. A aplicação combinada dos requisitos de proteção e de uma duração limitada para a proteção de direitos autorais contribui para o enriquecimento do domínio público, garantindo maior acesso à nossa cultura e conhecimento compartilhados.

2. A proteção do direito autoral deve durar apenas o tempo necessário para alcançar um equilíbrio razoável entre (1) a proteção para recompensar o autor por seu trabalho intelectual, e (2) a salvaguarda do interesse público na divulgação da cultura e conhecimento. Não existe nenhum argumento válido, nem da perspectiva do autor, nem da perspectiva do público em geral (seja histórico, econômico, social ou outro) que justifique o apoio a um prazo excessivamente longo de proteção de direitos autorais. Embora o autor tenha direito de colher os frutos do seu trabalho intelectual, o público em geral não deve ser privado por um período excessivamente longo dos benefícios de utilizar livremente as obras.

3. O que está em domínio público deve permanecer no domínio público. O controle exclusivo sobre as obras em domínio público não deve ser restabelecido através da reivindicação de direitos exclusivos de reprodução técnica das obras, ou pelo uso de medidas de proteção técnica (TPM) para limitar o acesso às reproduções técnicas dessas obras.

4. Quem utiliza legitimamente uma cópia digital de uma obra em domínio público deve ser livre para (re)utilizar, copiar e modificar esse trabalho. O status de domínio público de uma obra não significa necessariamente que ela deve se tornar acessível ao público. Os proprietários das obras físicas que estão em domínio público são livres para restringir o acesso a essas obras. Contudo, uma vez que o acesso a uma obra tenha sido concedido, não devem existir restrições legais sobre a reutilização, a modificação ou a reprodução destas obras.

5. Contratos ou medidas técnicas de proteção para restringir o acesso e reutilização de obras em domínio público não devem ser aplicados. O status de domínio público de uma obra garante o direito de reutilizar, modificar e reproduzir. Isso inclui também as prerrogativas decorrentes de exceções e limitações, e dos regimes de *fair use* e *fair dealing*, assegurando que estas prerrogativas não podem ser limitadas por via contratual ou tecnológica.

Ademais, os seguintes princípios constituem o cerne dos commons

voluntários e das prerrogativas do usuário acima descritos:

1. A renúncia voluntária dos direitos autorais e compartilhamento de obras protegidas são exercícios legítimos da exclusividade típica dos direitos autorais. Muitos dos autores titulares de proteção por suas obras não querem exercer esses direitos em toda a sua extensão, ou desejam abrir mão desses direitos completamente. Tais ações, desde que sejam voluntárias, são um exercício legítimo da exclusividade típica dos direitos autorais e não podem ser impedidas por lei, regulamento ou outros mecanismos, incluindo os direitos morais.

2. As exceções e limitações aos direitos autorais, e os regimes de *fair use* e *fair dealing* devem ser ativamente apoiados para garantir a efetividade do equilíbrio fundamental entre os direitos autorais e o interesse público. Esses mecanismos criam prerrogativas ao usuário ao criar uma zona de liberdades dentro do sistema de direitos autorais. Dado o ritmo acelerado das mudanças tecnológicas e sociais, é importante que elas

permaneçam capazes de assegurar o funcionamento de instituições sociais essenciais e a participação social de pessoas com necessidades especiais. Tais mecanismos devem, portanto, ser interpretados com base em sua natureza evolutiva, sendo constantemente adaptados de modo a considerar o interesse público.

Além desses princípios gerais, uma série de questões relevantes para o domínio público devem ser tratadas imediatamente. As seguintes recomendações são no sentido de defender o domínio público e garantir que ele possa continuar a funcionar de forma significativa. Embora estas recomendações sejam aplicáveis em todo o espectro dos direitos autorais, elas são de especial importância para a educação, o patrimônio cultural e a investigação científica.

:: RECOMENDAÇÕES GERAIS

1. O prazo de proteção dos direitos autorais deve ser reduzido.

A duração excessiva de proteção de direitos autorais combinada com a ausência de formalidades para registro é altamente prejudicial para a acessibilidade do nosso conhecimento e cultura

■ a maioria da nossa cultura e conhecimento compartilhados está bloqueada por direitos autorais e restrições técnicas.

compartilhados. Além disso, aumenta a ocorrência de obras órfãs, obras que não estão nem sob o controle de seus autores, nem são parte do domínio público, não podendo, em quaisquer dos casos, ser idealmente utilizadas. Assim, para novas obras a duração da proteção de direitos autorais deve ser reduzida a um prazo mais razoável.

2. Qualquer mudança no escopo de proteção dos direitos autorais (incluindo qualquer nova definição sobre o conceito de obras protegidas ou ampliação de direitos exclusivos) precisa considerar os efeitos sobre o domínio público. Qualquer alteração no âmbito de proteção de direitos autorais não deve ser aplicada retroativamente a obras que já foram objeto de proteção.

O direito autoral é uma exceção de tempo limitado ao status de domínio público da nossa cultura e conhecimento compartilhados. No século XX o seu âmbito foi alargado de modo significativo, de forma a acomodar os interesses de uma pequena classe de titulares de direitos, em detrimento do público em geral. Consequentemente, a maioria da nossa cultura e conhecimento compartilhados está bloqueada por direitos autorais e restrições técnicas. Nós devemos assegurar que esta situação não será minimamente agravada, sendo, pelo contrário, positivamente reformada no futuro.

3. Uma obra que tenha entrado em domínio público estrutural no seu país de origem deve ser reconhecida como parte do domínio público estrutural

em todos os outros demais países.

Se uma obra não pode ser objeto de proteção de direitos autorais em um país por se enquadrar no âmbito de uma exclusão específica a direito autoral, seja porque ele não atende a critério de originalidade, seja porque a duração da sua proteção se esgotou, não deve ser possível a ninguém (incluindo o autor) invocar a proteção de direitos autorais sobre essa obra em outro país de modo a retirá-la do domínio público estrutural.

4. Qualquer tentativa falsa ou enganosa de apropriação indevida de material de domínio público deve ser legalmente punida.

A fim de preservar a integridade do domínio público e proteger os usuários de obras em domínio público contra representações imprecisas e fraudulentas, quaisquer tentativas falsas ou enganosas para reivindicar exclusividade sobre material de domínio público devem ser declaradas ilegais.

5. Nenhum outro direito de propriedade intelectual deve ser usado para reconstituir a exclusividade sobre material em domínio público. O domínio público é essencial para o equilíbrio

interno do sistema de direitos autorais. Este equilíbrio interno não deve ser manipulado por tentativas de reconstituir ou obter o controle exclusivo através de regulações externas aos direitos autorais.

6. Deve existir uma forma prática e eficaz de disponibilizar “obras órfãs” e obras publicadas não disponíveis comercialmente (como obras esgotadas) para reutilização pela sociedade. A extensão do escopo e duração dos direitos autorais e a restrição às formalidades para as obras estrangeiras criaram uma enorme quantidade de obras órfãs que nem estão sob o controle dos seus autores, nem fazem parte do domínio público. Considerando-se que essas obras na atual legislação não beneficiam os seus autores ou a sociedade, as mesmas precisam ser disponibilizadas para reutilizações produtivas pela sociedade como um todo.

7. Instituições de patrimônio cultural deveriam assumir um papel especial no registro eficiente e na conservação das obras em domínio público. Às organizações não-governamentais para a proteção do patrimônio cultural foi confiada a preservação do conhecimento e cultura por nós compartilhados.

Como parte deste papel elas precisam garantir que as obras em domínio público estejam disponíveis para toda a sociedade, catalogando-as, preservando-as e tornando-as disponíveis gratuitamente.

8. Não deve haver obstáculos jurídicos que impeçam o compartilhamento voluntário de obras ou a destinação de obras ao domínio público. Ambos são legítimos exercícios de direitos exclusivos concedidos pelo direito autoral e ambos são fundamentais para se garantir o acesso a bens culturais e conhecimentos essenciais, e para respeitar os desejos dos autores.

9. O uso pessoal e não-comercial de obras protegidas deve em geral ser possível, e modos alternativos de remuneração para o autor devem ser explorados. Embora seja essencial para o autodesenvolvimento de cada indivíduo que ele ou ela seja capaz de fazer uso pessoal e não-comercial de obras, é também essencial que a posição do autor seja considerada quando forem estabelecidas novas limitações e exceções aos direitos autorais, ou revisadas as limitações e exceções existentes. ●